



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2012 - Nº 3.538

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

2011

DECRETO Nº 4.435, de 11 de novembro de 2011. Republicado para correção

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 45º, § 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 12.088.687,00 consignado para o vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 2011	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 2012	14
CASA CIVIL	18
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	61
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	62
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	62
SECRETARIA DA SAÚDE	63
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	72
ADAPEC	72
FUNDAÇÃO CULTURAL	73
NATURATINS	73
ITERTINS	75
JUCETINS	75
DEFENSORIA PÚBLICA	75
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	76
TRIBUNAL DE CONTAS	76

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			75.000,00
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			75.000,00
01010.0112201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	75.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			25.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			25.000,00
03010.0112601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	25.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			60.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			60.000,00
05010.0212601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	60.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENT. VINCULADAS			1.450.000,00
010	FUNDO DE APRIMORAMENTO E MODER. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			1.450.000,00
06010.0212601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0240	250.000,00
		4.4.90.52	0240	1.000.000,00
06010.02.06100094.463	Manutenção das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.30	0240	200.000,00
09	GOVERNADORIA			160.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0223	100.000,00
09	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			60.000,00
09090.0612200082.474	Manutenção das Unidades do CBMT0	3.3.90.39	0100	60.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERN. DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERN. DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	10.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			50.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			50.000,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	50.000,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			82.048,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			82.048,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	81.128,00
		3.3.90.92	0100	56.664,00
				24.464,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	920,00
				920,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			144.578,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			106.943,00
20290.1957101254.202	Fomento - Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	3.3.20.93	0225	106.943,00
				106.943,00
ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			37.635,00
20300.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	37.635,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.000,00
23010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	2.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENT. VINCULADAS			11.000,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO - FUNCASE			11.000,00
24390.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	11.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.200.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.200.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	170.000,00
		3.3.90.39	0100	1.030.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.002.586,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.002.586,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	45.000,00
		3.3.90.30	0100	817.586,00
		3.3.90.36	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS			834.092,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			834.092,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	1.000,00
				1.000,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratamento fora do Domicílio Est.	3.3.90.33	0245	207.906,00
		3.3.90.48	0245	7.906,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	4.4.90.52	0100	109.000,00
				109.000,00
30550.1012800644.139	Imp. Educação Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. p/ o SUS/TO	3.3.90.36	0100	110.564,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiências	3.3.90.32	0245	6.300,00
				6.300,00
30550.1030200024.125	Captação de Doadores Voluntários de Sangue e Medula Óssea	3.3.90.39	0245	12.736,00
				12.736,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	386.596,00
		3.3.90.93	0100	377.938,00
				8.648,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENT. VINCULADAS			890.400,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO			75.000,00
32370.1442201063.240	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0240	75.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
470 32470.0612201954.001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.91.41	0240 0240 0240	815.400,00 815.400,00 44.000,00 770.000,00 1.400,00
33 010 33010.0412201952.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.39	0100 0100	52.500,00 52.500,00 25.000,00 27.500,00
36 610 36610.0412201954.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPÊM Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0225	25.000,00 25.000,00 25.000,00
37 010 37010.0412200391.075	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Reforma de Edificações Públicas	3.3.90.39	0235	3.437.309,00 3.437.309,00 148.695,00 148.695,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	0100	3.288.614,00 3.288.614,00
40 310 40310.0412201954.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINC. INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	119.063,00 19.063,00 19.063,00 19.063,00
330 40330.1854100764.028	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.39	0240	100.000,00 100.000,00 100.000,00
41 010 41010.0412201952.002	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	0100	16.304,00 16.304,00 11.000,00 11.000,00
41010.1133200351.216	Realização de Eventos do Trabalho	3.3.90.92	0100	5.304,00 5.304,00
42 650 42650.0824400444.175	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Promoção da Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais	3.3.90.33 3.3.90.39	0237 0237	7.000,00 7.000,00 7.000,00 6.000,00 1.000,00
43 010 43010.2781201412.181	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.41	0100	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
49 010 49010.0309101272.433	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA Atendimento Sócio-Jurídico Integral aos Usuários dos Serviços da Defensoria Pública	3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100	596.455,00 596.455,00 596.455,00 450.000,00 146.455,00
ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51 010 51010.0412201952.004	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	0100 0100 0100	1.488.000,00 1.488.000,00 951.000,00 605.000,00 325.000,00 21.000,00
51010.1512700982.282	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos	3.3.90.39	0100	140.000,00 140.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.20.93	0100	397.000,00 397.000,00
52 970 52970.1751200361.067	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS Atendimento População com Melhorias Sanitárias	4.4.20.93	0225	87.352,00 87.352,00 18.912,00 18.912,00
52970.1751200363.349	Atendimento População com Sistema de Esgotamento Sanitário	4.4.20.93	0225	51.144,00 51.144,00
52970.1751200363.351	Atendimento à População com Sistema de Abastecimento de Água Potável	4.4.20.93	0225	17.296,00 17.296,00
54 710 54710.1339200063.235	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS Implantação de Centros Culturais Multifuncionais	4.4.40.42	0100	200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00
55 010 55010.0412201952.001	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	13.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00
TOTAL		12.088.687,00		

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01 010 01010.0112201952.002	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	75.000,00 75.000,00 75.000,00 30.000,00 45.000,00
03 010 03010.0112601012.060	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3.3.90.30	0100	25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00
05 010 05010.0212601952.003	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Ações de Informática	3.3.90.37	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00
06 010 06010.0206100093.108	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENT. VINCULADAS FUNDO DE APRIMORAMENTO E MODER. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS Adequação das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39 4.4.90.51	0240 0240	1.450.000,00 1.450.000,00 1.250.000,00 600.000,00 650.000,00
06010.0206100094.468	Manutenção do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	3.3.90.37	0240	200.000,00 100.000,00 100.000,00
09 030 09030.0612201952.002	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30 3.3.90.39	0223 0223	160.000,00 100.000,00 100.000,00 60.000,00 40.000,00
09 09090.0618200081.140	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Reforma de Unidade e Sub-unidade do CBMTO	4.4.90.51	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00
13 010 13010.0412201952.002	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERN. DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERN. DA GESTÃO PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
17 010 17010.1430601302.132	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Alimentação dos Adolescentes e Servidores das Unid. de Internação e Semiliberdade	3.3.90.92	0100	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
19 010 19010.0412201952.001	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52 4.4.90.92	0100 0100	82.048,00 82.048,00 48.009,00 9.000,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.92	0100	920,00 920,00
ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52 4.4.90.92	0100 0100 0100 0100 0100	33.119,00 5.900,00 15.000,00 5.000,00 6.104,00 1.115,00
20 290 20290.1236301023.232	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Construção e Ampliação das Unidades de Ensino da Educação Profissional	4.4.90.51	0225	144.578,00 106.943,00 106.943,00 106.943,00
300 20300.0412601954.003	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT Ações de Informática	4.4.90.52	0100	37.635,00 37.635,00 37.635,00
23 010 23010.0412601952.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00
24 390 24390.0412801464.094	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENT. VINCULADAS FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO - FUNCASE Capacitação Funcional dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.36	0100	11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00
25 010 25010.0412200211.134	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda	4.4.90.51	0100	1.200.000,00 1.200.000,00 100.000,00 100.000,00
25010.0412200511.133	Implementação e Renovação de Mobiliário e Equipamento das Regionais	4.4.90.52	0100	100.000,00 100.000,00
25010.0412500511.130	Construção e Ampliação do Ambiente Físico das Unidades Fiscais	4.4.90.51	0100	500.000,00 500.000,00
25010.0412500511.131	Reforma do Ambiente Físico das Unidades Fiscais	4.4.90.51	0100	100.000,00 100.000,00
25010.0412500511.132	Ampliação e Renovação das Unidades Móveis das Regionais	4.4.90.52	0100	300.000,00 300.000,00
25010.0412600511.135	Ampliação e Renovação dos Equipamentos de Informática das Regionais	4.4.90.52	0100	100.000,00 100.000,00
27 010 27010.0830600672.109	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.14	0100	1.002.586,00 1.002.586,00 60.000,00 60.000,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	45.000,00 45.000,00
27010.1212200622.087	Apoio aos Sistemas Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais	3.3.90.14	0100	40.000,00 40.000,00



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212200622.092	Capacitação dos Órgãos Colegiados	3.3.90.18	0100	20.000,00
27010.1212800492.077	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.18	0100	80.000,00
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena	3.3.90.18	0100	30.000,00
27010.1236100622.085	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental	3.3.50.43	0100	637.586,00
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.52	0100	40.000,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio	3.3.90.18	0100	50.000,00
30 550 30550.1012800644.143	SECRETARIA DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde	3.3.90.14	0100	834.092,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiências	3.3.90.92	0100	9.648,00
30550.1024200774.157	Manutenção dos Serviços de Urgências e Emergências	4.4.90.52	0245	1.000,00
30550.1230200024.126	Qualificação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins	3.3.40.41	0100	106.964,00
30550.1030200644.144	Sistematização dos Processos de Trabalho do SUS no Estado	3.3.90.33	0245	12.736,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da SESAU	3.3.90.36	0100	3.600,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.39	0100	3.300,00
30550.1057100034.070	Capacitação para Profissionais em Saúde	3.3.90.39	0100	300,00
30550.1057100034.071	Desenvolvimento de Pós-Graduação na Área de Medicina Tropical	3.3.90.18	0100	20.200,00
30550.1057100044.038	Manutenção do Complexo de Pesquisa em Medicina Tropical	3.3.90.39	0100	9.800,00
30550.1057100044.073	Realização de Pesquisa em Medicina Tropical	4.4.90.52	0100	20.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1057100054.075	Tratamento de Informação	3.3.90.39	0100	10.000,00
32 370 32370.1442201063.092	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO Implantação de Núcleos Regionais do PROCON-TO	4.4.90.52	0240	890.400,00
32370.1442201063.353	Implantação do Serviço Móvel de Atendimento ao Consumidor	4.4.90.52	0240	55.000,00
470 32470.0612200384.083	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN Realização de Campanhas Educativas	4.4.90.52	0240	20.000,00
33 010 33010.0412201952.002	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.32	0240	815.400,00
36 610 36610.0412201954.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	814.000,00
37 010 37010.0412200391.075	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0225	1.400,00
37010.2678200801.476	Restauração das Rodovias Existentes	3.3.90.30	0100	52.500,00
40 310 40310.0412201954.002	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	52.500,00
40310.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	38.500,00
40310.1812800763.007	Capacitação Técnica	4.4.90.52	0100	14.000,00
40310.1854100764.030	Implementação de Ações de Comunicação, Jornalismo e Publicidade	3.3.90.14	0100	25.000,00
330 40330.1854200604.022	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA Fiscalização Ambiental	3.3.90.30	0100	25.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
41 010 41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	16.304,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.36	0100	11.000,00
42 650 42650.0824400444.187	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.30	0237	5.304,00
43 010 43010.2781200431.122	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Readequação da Infraestrutura Esportiva	3.3.90.39	0237	7.000,00
49 010 49010.0412201952.001	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.50.51	0100	6.000,00
49010.0309101281.230	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0100	1.000,00
49010.0309101282.431	Atendimento Sócio-Jurídico Especializado	3.3.20.93	0100	50.000,00
49010.0309101282.432	Concessão de Bolsa Estágio	3.3.90.39	0100	50.000,00
49010.0309101281.234	Estruturação da Defensoria Pública	4.4.20.93	0100	30.000,00
49010.0309101281.235	Estruturação Tecnológica do Sistema de Informação	4.4.90.52	0100	20.000,00
49010.0309101282.436	Desenvolvimento das Atividades do Centro de Estudos Jurídicos	3.3.90.30	0100	596.455,00
51 010 51010.0412201952.001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	596.455,00
51010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	20.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51010.1512700982.281	Apoio e Elaboração dos Planos Diretores	3.3.40.41	0100	18.891,00
51010.1545100971.210	Implantação de Conjuntos Habitacionais	3.3.90.14	0100	33.763,00
51010.1545100971.443	Elaboração de Projetos	3.3.90.30	0100	5.388,00
51010.1612201231.214	Reestruturação Física do Órgão Sede	3.3.90.39	0100	26.007,00
51010.1612601231.213	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Habitacional e Desenvol. Urbano	4.4.20.93	0100	2.368,00
51010.1612701231.445	Realização do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social	3.3.90.36	0100	161.658,00
51010.1612801232.285	Capacitação dos Servidores da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano	3.3.90.39	0100	19.804,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.90.52	0100	19.522,00
51010.1648200971.444	Elaboração de Projetos Sociais	4.4.90.52	0100	282,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011		pág. 11 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51010.1648200972.278	Realização de Projeto Técnico Social	3.3.40.41	0100	38.000,00
		3.3.50.41	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
		3.3.90.92	0100	33.000,00
				1.000,00
51010.1648200972.279	Assistência Técnica para Projetos de Habitação de Interesse Social	3.3.50.41	0100	68.000,00
		3.3.90.14	0100	53.000,00
				15.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			87.352,00
52970.1751200363.349	Atendimento a População com Sistema de Esgotamento Sanitário			87.352,00
		4.4.90.51	0225	87.352,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS			200.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS			200.000,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			200.000,00
		3.3.40.41	0100	200.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			13.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			13.000,00
55010.1512201441.486	Apoio na Implantação de Saneamento Ambiental			13.000,00
		3.3.90.33	0100	13.000,00
TOTAL				12.088.687,00

ATO Nº 3.165 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDI MINHARRO BARBOSA para exercer o cargo de Coordenador de Produção - CPC-I, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 22 de novembro de 2011, em Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.169 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

DANIELA PORTO VEIGA, Enfermeira, matrícula 867709-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.170 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica Nº 2/2011, resolve

MANTER

MARCOS REZENDE MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula 824017-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, cedido ao Município de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.172 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ELZA SIQUEIRA SAMPAIO FREIRE, Professora Assistente, matrícula 90000140-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.173 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, Professor da Educação Básica, matrícula 833517-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.175 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Professor da Educação Básica, matrícula 821830-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedido à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.176 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedidas à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. AIDA LINA BRANCO PAIVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 859976-9;
2. ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, Inspetora de Vigilância Sanitária, matrícula 861494-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.177 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º da Lei 1.250, de 20 de setembro de 2001, e no inciso IV do art. 8º da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, como titular, SANDOVAL SANTOS QUEIROZ, em substituição ao membro designado no Ato 1.420 - DSG, de 18 de abril de 2011, publicado na edição 3.367 do Diário Oficial do Estado, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.178 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LÚCIUS FRANCISCO JÚLIO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 860833-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Indústria e do Comércio, cedido à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.179 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LEISE COSTA DO AMARAL, Professora da Educação Básica, matrícula 865436-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Juventude e dos Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.180 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES, Assistente Administrativa, matrícula 828780-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Gabinete do Governador, cedida ao Ministério do Trabalho e Emprego, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.183 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARIA LÚCIA GOMES, Enfermeira, matrícula 827733-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.184 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SIMONE MÁRCIA MONTEIRO DE CARVALHO CARDOSO, Professora da Educação Básica, matrícula 292893-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.185 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidos ao Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. MARCELO RIBEIRO TELLES, matrícula 842711-9;
2. VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 841501-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.186 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

LUCIANA RODRIGUES GODINHO BONILHA DE TOLEDO, Assistente Administrativa, matrícula 838591-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 7 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.188 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LUCIANO ALBERTO DE CASTRO, Major, matrícula 459356-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cedido ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.190 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARIASILENE CARNEIRO SOARES, Assistente Social, matrícula 331732-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, cedida ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.193 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula 883595-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., cedida ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.194 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

TÂNIA MARIA DE CALDAS CARVALHO, Técnica em Eletrônica, matrícula 819663-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.198 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

EDILSON VIEIRABEZERRA, Assistente Administrativo, matrícula 737356-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, ao Município de Tocantinópolis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.199 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidas à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. FABRÍCIA NELI JOHANN, matrícula 852778-4;
2. KAROLINE KELLY DA SILVA MATOS, matrícula 843439-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.200 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 856296-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedido à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.201 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LILIANE APARECIDA VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, matrícula 853199-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.202 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

JOAQUIM LIRA CAVALCANTE, Assistente Administrativo, matrícula 705314-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.203 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

PAULO DE LIRA AGUIAR CUNHA, Motorista, matrícula 223654-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, cedido à Câmara Municipal de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.204 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

TÁUGE DAMACENO PEREIRA, Cirurgiã Dentista, matrícula 847817-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Estado do Amapá, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.205 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 857346-8;
2. EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 854218-0;
3. EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES, matrícula 831203-6;
4. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 573310-3;
5. SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 707538-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.206 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, de 25 de março de 2011, resolve

M A N T E R

os servidores adiante indicados, ocupantes do cargo de Médico, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem:

1. EDUARDO HENRIQUE VIDAL GODINHO, matrícula 894159-9;
2. TAILENE LUBINI CAMPANARO, matrícula 853547-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.207 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ANA PAULA DE OLIVEIRA ARMONDES, Fisioterapeuta, matrícula 891476-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.208 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

DENISE SOARES DIAS, Assistente Administrativa, matrícula 832110-8, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.209 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 861111-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Habitação, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.210 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO, Assistente Administrativo, matrícula 831914-6, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Procuradoria Geral do Estado, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.211 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, Contador, matrícula 481408-8, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Casa Militar, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.212 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, Assistente Administrativa, matrícula 90000189-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.213 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, Motorista, matrícula 832098-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.214 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

WANNESA BRASIL GOMES SANTANA, Assistente Administrativa, matrícula 715522-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.215 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 860069-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.216 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

ALÉCIO DAISSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA, Administrador, matrícula 861157-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.217 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2/2011, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS, Assistente Administrativa, matrícula 828839-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Gabinete do Governador, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.218 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

KENYA GOMES DE FREITAS NOGUEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 840388-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.219 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

SOLANGE GUIMARÃES LABRE BITAR, Professora da Educação Básica, matrícula 145041-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.220 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS, Assistente Administrativa, matrícula 743615-7, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.221 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

NILTON GONÇALVES BARBOSA, Gestor Público, matrícula 411426-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.222 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

ALESSANDRA CORADO DE FRANÇA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 864081-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.223 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS, Professor Assistente, matrícula 836255-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.224 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARIA DIRCE FARIAS DE ALMEIDA, Assistente Administrativa, matrícula 472115-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.225 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n. 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

M A N T E R

PATRÍCIO ANTUNES SALDANHA, Assistente Administrativo, matrícula 682187-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.231 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro na alínea “o” do § 1º do art. 76 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cedidos à Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. DIVINO VIEIRA DA SILVA, Tenente-Coronel, matrícula 6610-9;
2. TIAGO DO NASCIMENTO ALVES, Primeiro-Tenente, matrícula 874783-1;
3. MARCOS RIBEIRO MORAIS, Primeiro-Tenente, matrícula 870130-0;
4. MOISES SILVA DA SILVA, Primeiro-Tenente, matrícula 874782-2;
5. THIAGO MONTEIRO MARTINS, Primeiro-Tenente, matrícula 865725-4;
6. CÉSAR AUGUSTO DA SILVA COSTA, Subtenente, matrícula 460125-4;
7. JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO, Primeiro Sargento, matrícula 460800-3;
8. REGINALDO BRADO RODRIGUES JUNIOR, Cabo, matrícula 870682-4;
9. AÉCIO VILARINS SILVA, Cabo, matrícula 870062-1;
10. GEOVÂNIO VENEZ DE LIMA, Cabo, matrícula 855757-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.233 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ RIBAMAR MAIA JÚNIOR, matrícula 894214-5, Subsecretário, para responder pela Secretaria da Infraestrutura, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 27 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.234 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5001009.02.2011.827.000 – TJ-TO, resolve

P R O M O V E R

o Primeiro-Tenente MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 855886-8, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.324 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EFRAIN JOSÉ SARMIENTO GENER para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais - CPC-I, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.325 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidos à Secretaria da Juventude e dos Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CHRISTINA ROSA DE AGUIAR, matrícula 545449-2;
2. HILIO ANTONIO BASSI, matrícula 839941-7;
3. RAFAEL ANDERSON DE MELO, matrícula 836249-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.326 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro na alínea "o" do § 1º do art. 76 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

M A N T E R

BRUNO COSTA NOLETO, Cabo, matrícula 859676-0, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cedido à Secretaria da Juventude e dos Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.327 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade - CPC-I, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.328 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 7.778/GAB/SENASP/MJ, de 25 de outubro de 2011, resolve

D E S I G N A R,

para prestar auxílio à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, o CB QPPM RAYLON SOUSA E SILVA, matrícula 870680-8, no período de 20 de janeiro a 18 de abril de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.329 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula 852369-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida a Secretaria da Indústria e do Comércio, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.330 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

GISELLE TAVARES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 897270-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Secretaria da Indústria e do Comércio, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assessor de Técnica Legislativa - DAS-10, da Casa Civil, a partir de 14 de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

POLIANA MARAZZI BANDEIRA para exercer o cargo de Assessor de Técnica Legislativa - DAS-10, da Casa Civil, a partir de 9 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

BENEDITO FERREIRA CHAVES de suas funções, no cargo de Diretor de Finanças - CPC-III, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO**

2012

ATO Nº 15 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, § 1º, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, resolve

D E S I G N A R

o Tenente - Coronel DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS para exercer a função de Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

ANDERSON BEZERRA BARROS de suas funções, no cargo de Coordenador de Currículo e Formação - Ensino Fundamental - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Coordenador de Informações Educacionais, Certificações e Normatização - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19 - DSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

JAIME MACHADO BARBOSA da Função Comissionada - FC-4, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

CLAUDENICE PASSOS PALACI de suas funções, no cargo de Coordenador de Ensino Jovens e Adultos - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

OLMÁRIO FONSECA GUERRA de suas funções, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

CLEUDEMAR ABREU LOPES de suas funções, no cargo de Superintendente de Ensino Integral - CPC-IV, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

IDELEMA PEREIRA DE BASTO SANTOS de suas funções, no cargo de Superintendente de Padrões Mínimos Educacionais - CPC-IV, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

MARTA PACHECO RAMOS de suas funções, no cargo de Superintendente de Desenvolvimento da Educação - CPC-IV, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 25 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

ENEAS RIBEIRO NETO de suas funções, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - CPC-IV, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 26 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

JONEIDSON MARINHO LUSTOSA de suas funções, no cargo de Superintendente de Informação e Tecnologia da Educação - CPC-IV, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 27 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

LUCAS XAVIER BRITO de suas funções, no cargo de Diretor de Administração - CPC-III, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 28 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

MARÍLIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA de suas funções, no cargo de Diretor de Atividades Curriculares e Transversalidade - CPC-III, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 29 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

ELIANE MITTELSTAD MARTINS DE SOUZA de suas funções, no cargo de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento - Ensino Fundamental - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 30 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

FÁBIO COSTA MARTINS de suas funções, no cargo de Diretor de Linhas de Financiamento - CPC-III, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 31 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO COSTA MARTINS para exercer o cargo de Vice-Presidente - CPC-IV, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 32 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor de Linhas de Financiamento - CPC-III, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 33 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

GABRIEL BONFANTI DE COL de suas funções, no cargo de Coordenador de Microcrédito - CPC-I, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 34 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

GABRIEL BONFANTI DE COL para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 35 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSIREIDE DE SOUSA SOARES para exercer o cargo de Coordenador de Microcrédito - CPC-I, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 36 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Coordenador de Administração e Finanças - CPC-I, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 37 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, por necessidade de serviço, com elogios pela contribuição à Administração Pública,

IVACI RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de Diretor de Planejamento e Controle - CPC-III, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 38 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Controle - CPC-III, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 39 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Finanças - CPC-I, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 40 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RONÃ ALVES MARTINS para exercer o cargo de Coordenador de Informações Educacionais, Certificações e Normatização - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 41 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVONE DE ASSIS RIBEIRO para exercer o cargo de Diretor de Finanças - CPC-III, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 42 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORENA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Currículo e Formação - Ensino Fundamental - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 43 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA para exercer o cargo de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento - Ensino Fundamental - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 44 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FELICIDADE RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Ensino Jovens e Adultos - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 45 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS, exercente da Função Comissionada - FC-7, para responder pelo expediente da Chefia do Departamento de Transporte da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 735 - DISP, de 29 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR,

a partir de 2 de janeiro de 2012, da Função Comissionada - FC-6 a servidora MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO ALVES, matrícula 568767-5, lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 736 - EX, de 30 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO de suas funções, no cargo de Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais - CPC-I, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins - FUNTROP, a partir de 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 737 - DISP, de 30 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR,

a partir de 1º de janeiro de 2012, da Função Comissionada - FC-8 a servidora ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 596191-2, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

**SECRETARIA
DA CULTURA**

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA Nº 175, de 30 de dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais, da servidora Edileuza Ribeiro Magalhães, Assistente Administrativo/ Coordenadora de Finanças, matrícula funcional nº 57622-1, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 02.01.2012 a 31.01.2012, referente ao período aquisitivo de 30.05.10 a 29.05.11, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 190, de 30 de dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER – o gozo de (15) quinze dias de férias legais, a partir de 02.01.12 a 16 de janeiro de 2012, ao servidor Antonio Miranda dos Santos, Superintendente do Patrimônio Material e Imaterial, matrícula funcional nº 764183-4, suspensa pela Portaria nº 165, de 19 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.503, de 14 de novembro de 2011, relativas ao período aquisitivo de 19.05.09 a 18.05.10, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 2427, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora MARIA CARVALHO DE RESENDE, matrícula nº 9862020, Professora Assistente A, na Escola Estadual Joaquim de Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, a partir de 12 de novembro de 2011, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2428, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora MARIA SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 829469-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01/12/2011 a 30/12/2011, referente ao período aquisitivo de 05/05/2010 a 04/05/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2430, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

A PORTARIA-SEDUC nº 1025, de 19 de julho de 2011, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.444, de 12 de agosto de 2011, que determinou a frução de férias da servidora ELIENE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 658839-5, Professora Normalista, prevista para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, referente ao período aquisitivo de 16/05/2009 a 15/05/2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2431, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

A PORTARIA-SEDUC nº 1476, de 27 de outubro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.498, de 07 de novembro de 2011, que designou a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA MATOS, matrícula nº 103853-2, Professora Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 31/08/2011 a 29/09/2011, em substituição à servidora MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA, matrícula nº 409090-0, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

PORTARIA-SEDUC Nº 2432, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

A PORTARIA-SEDUC nº 1567, de 10 de novembro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.509, de 23 de novembro de 2011, que removeu a servidora KATIA CILENE RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 565539-1, Professora Normalista, da Superintendência de Desenvolvimento da Educação para a Coordenadoria de Ensino de Jovens e Adultos.

PORTARIA-SEDUC Nº 2433, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA AMORIM, matrícula nº 90001951-4, Professora Normalista, previstas para o período de 01/12/2011 a 30/12/2011, referentes ao período aquisitivo de 24/01/2010 a 23/01/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2434, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

As férias legais da servidora LUDENIZ CARIOLANO RIBEIRO, matrícula nº 90719-7, Professora Normalista, previstas para o período de 01/12/2011 a 30/12/2011, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2436, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora CLÉRIA VIANA PERES ROCHA, matrícula nº 844813-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 22/12/2011 a 20/01/2012, referentes ao período aquisitivo de 28/01/2010 a 27/01/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2437, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 497940-1, Professora Normalista, previstas para o período de 05/12/2011 a 03/01/2012, referentes ao período aquisitivo de 03/06/2010 a 02/06/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2438, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 842931-6, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02/01/2012 a 16/01/2012, referentes ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 05/02/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2439, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais do servidor GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 867056-1, Motorista, previstas para o período de 05/12/2011 a 03/01/2012, referentes ao período aquisitivo de 19/01/2010 a 18/01/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 2440, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora CARLA SILVA CORREA, matrícula nº 45756-6, Professora Normalista, previstas para o período de 05/12/2011 a 03/01/2012, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2441, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NÚBIA DIAS LIMA DUTRA, matrícula nº 131695-8, Professora Normalista, para responder pela Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, vinculada ao Núcleo Setorial de Controle Interno, no período de 11 a 25 de julho de 2011 em substituição a EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA que está em período de férias.

PORTARIA-SEDUC Nº 2442, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

IRENE MORAES SOUSA ALVES, matrícula nº 832808-1, Professora da Educação Básica, atualmente na função de Secretária Geral, para responder interinamente pelas atividades de Diretora da Escola Estadual Pio XII, no período de 07/11/2011 a 06/12/2011, em substituição a sua titular MARIA DE LOURDES DIAS CARLOTA, matrícula nº 106089-9, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA-SEDUC Nº 2443, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ELIENE AIRES ALVES CARVALHO, matrícula nº 432318 - 1, Professora Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 07 de outubro a 05 de dezembro de 2011, em substituição a servidora FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 852057 - 7, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2444, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula nº 882804 - 1, Professor da Educação Básica, para ministrar 70 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora RAIMUNDA CAPISTANO DE SOUZA, matrícula nº 135100 - 1, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2445, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor ANDRÉ MARTINS PEREIRA, matrícula nº 844944 - 9, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 30 de novembro de 2011, em substituição ao servidor JOSÉ VALDIR DE SOUZAADORNO, matrícula nº 416363-0, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2446, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA DE LOURDES MOREIRA LINO, matrícula nº 106330 - 8, Professora Normalista, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 24 de setembro a 22 de novembro de 2011, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 267902 - 7, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2447, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETTO, matrícula nº 268216 - 8, Professora Normalista, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 24 de setembro a 22 de novembro de 2011, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 267902 - 7, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2448, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ELIENE AIRES ALVES CARVALHO, matrícula nº 432318 - 1, Professora Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, em substituição à servidora FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 852057 - 7, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2449, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora LUCIRÊS AIRES DA SILVA, matrícula nº 90670 - 1, Professora Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 07 de outubro a 05 de dezembro de 2011, em substituição à servidora FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 852057 - 7, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2450, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor TÉRCIO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 893020 - 1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 15 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ANA PAULA VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 844834 - 5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2451, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 823165 - 6, Professora da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 3 a 9 de novembro de 2011, em substituição à servidora ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 835327 - 1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Cel. José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2452, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora THANIELLE MAGALHÃES COSTA, matrícula nº 875115 - 3, Professora da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 3 a 9 de novembro de 2011, em substituição à servidora ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 835327 - 1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Cel. José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2453, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ROZICLEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 835728 - 5, Professora da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 3 a 9 de novembro de 2011, em substituição à servidora ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 835327 - 1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Cel. José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2454, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora KEILY POSTIGO DE ANDRADE, matrícula nº 902016 - 1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2011, em substituição à servidora MARIA GLAUCIA QUAGGIO D' ALBERGARIA, matrícula nº 777889 - 9, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D'abreu, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2455, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora BIANCA SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 901165 - 0, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MÁRCIA DE SOUSA LEITE, matrícula nº 892960 - 2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Colméia do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2456, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ADRIANA TIAGO MOURA GAMA, matrícula nº 866846 - 9, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARTA NARDI, matrícula nº 818127 - 6, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2457, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora LUCIRÊS AIRES DA SILVA, matrícula nº 90670 - 1, Professora Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, em substituição à servidora FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 852057 - 7, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2458, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARÍLVIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 764680 - 1, Professora da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 24 de setembro a 22 de novembro de 2011, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 267902 - 7, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2459, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora EDNA PIRES DE MORAIS SILVA MOREIRA, matrícula nº 617920 - 7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ALMERINDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 264202 - 6, Professora Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2460, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MAYSA REIS DE MOURA MOREIRA, matrícula nº 848436 - 8, Professora da Educação Básica, para ministrar 36 horas aulas mensais, no período de 26 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora WELMA LOPES ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 754501 - 1, Professora da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2461, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor JOSÉ HUMBERTO GOMES BABROSA, matrícula nº 833474 - 9, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ALMERINDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 264202 - 6, Professora Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2462, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA DO SOCORRO ZACARIAS, matrícula nº 820092-1, Professora da Educação Básica, no período de 19/12/2011 a 18/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2010 a 17/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1512, de 31 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2463, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora WALKIRIA SOARES ALMEIDA, matrícula nº 216895-2, Professora da Educação Básica, no período de 02/01/2012 a 16/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 27/06/2010 a 26/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2464, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora SELMA DINIZ REIS POTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 569054-4, Professora da Educação Básica, no período de 15/12/2011 a 13/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2465, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 829845-9, Professora da Educação Básica, no período de 09/11/2011 a 08/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 23/05/2009 a 22/05/2010, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1142, de 12 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2466, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA DE LOURDES SOUZA, matrícula nº 823060-9, Professora da Educação Básica, no período de 05/09/2011 a 04/10/2011, relativa ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2467, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA DE LOURDES DIAS CARLOTA, matrícula nº 106089-9, Professora Normalista, no período de 07/11/2011 a 06/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 26/06/2010 a 25/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2468, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA MADRILENE DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 118060-6, Professora da Educação Básica, no período de 28/12/2011 a 06/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1310, de 11 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2469, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 509086-5 e 842723-2, Professora da Educação Básica, no período de 22/12/2011 a 10/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 03/07/2009 a 02/07/2010, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1515, de 31 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2470, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 840280-9, Professora da Educação Básica, no período de 30/11/2011 a 12/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 18/06/2010 a 17/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1505, de 06 de setembro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2471, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias do servidor OZEAS MARIO LINS DA SILVA, matrícula nº 829131-4, Professor da Educação Básica, no período de 16/09/2011 a 15/10/2011, relativa ao período aquisitivo de 08/05/2010 a 07/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2472, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIZA MARTINS BOTELHO, matrícula nº 840551-4, Professora da Educação Básica, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1406, de 21 de outubro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2473, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora ELIANA INÊS WILDNER, matrícula nº 752142-1, Professora da Educação Básica, no período de 29/12/2011 a 17/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 05/05/2010 a 04/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1511, de 31 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2474, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora DINARTE GUIMARÃES AMARO, matrícula nº 665100-3, Professora da Educação Básica, no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 10/06/2010 a 09/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 0945, de 01 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2475, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUZA, matrícula nº 67946-1, Professora Normalista, no período de 02/01/2012 a 21/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 16/07/2009 a 15/07/2010, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1119, de 12 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2478, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, matrícula nº 269735-1, Professora da Educação Básica, no período de 16/11/2011 a 03/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2479, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MONIQUE WERMUTH FIGUERAS, matrícula nº 852224-3, Professora da Educação Básica, no período de 02/01/2012 a 21/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1866, de 15 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2480, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias do servidor FLORISVARDO TAVARES SOUSA, matrícula nº 829990-1, Professor da Educação Básica, no período de 02/01/2012 a 21/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 09/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 0947, de 01 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2481, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA OLIVIA CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 844950-3, Professora da Educação Básica, no período de 14/11/2011 a 13/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 29/01/2010 a 28/01/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2482, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 498394-7, Professora da Educação Básica, no período de 16/11/2011 a 15/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2483, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 108570-1, Professora Normalista, no período de 21/11/2011 a 20/12/2011, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2484, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL, matrícula nº 843034-9, Professora da Educação Básica, no período de 01/09/2011 a 30/09/2011, relativa ao período aquisitivo de 09/06/2010 a 08/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2485, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora GIULIANA FIORAVANTI MOREIRA, matrícula nº 70670-1, Professora da Educação Básica, no período de 01/01/2012 a 15/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 20/06/2010 a 19/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1457, de 27 de outubro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2486, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 734535-6, Professora da Educação Básica, no período de 26/12/2011 a 24/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 22/05/2010 a 21/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1028, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2487, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora GERLANE ROCHA GALVÃO CARNEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 836094-4, Professora da Educação Básica, no período de 02/01/2012 a 16/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 24/06/2010 a 23/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1148, de 29 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2488, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora LÚCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 820695-3, Professora da Educação Básica, no período de 05/12/2011 a 04/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 03/06/2010 a 02/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 208, de 14 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2489, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora ADELAÍDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 262811-2, Professora Normalista, no período de 20/12/2011 a 18/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 16/05/2010 a 15/05/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2490, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias do servidor JOÃO CARLOS NEIVA DE SOUSA, matrícula nº 753769-7, Motorista, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 14/04/2010 a 13/04/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1021, de 08 de julho 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2491, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, matrícula nº 739472-1, Professora da Educação Básica, no período de 26/12/2011 a 24/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2009 a 17/05/2010, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1817, de 09 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2492, de 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora GEISA MARIA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 494909-9, Professora da Educação Básica, no período de 06/12/2011 a 05/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 03/06/2010 a 02/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2504, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ELIANA BRITO SOARES GOUVEIA, matrícula nº 822685-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARIA ALUIZA GUEDES LEANDRO, matrícula nº 95893-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belem, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2505, de 21 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

A PORTARIA-SEDUC nº 1732, de 24 de novembro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.520, de 08 de novembro de 2011, página 34, que designou a servidora GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROEMIRO, matrícula nº 889649-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais no período de 12 a 26 de setembro de 2011, em substituição à servidora LEONICE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 435139-8, lotada no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, tendo em vista que a mesma foi publicada com numeração em duplicidade.

PORTARIA-SEDUC Nº 2506, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA, matrícula nº 860632-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 01 a 30 de novembro de 2011, em substituição à servidora DIRENE DE LOURDES CARVALHO, matrícula nº 54437-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim José de Almeida, no Município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de LICENÇA MÉDICA.

PORTARIA-SEDUC Nº 2507, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 269441-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 01 a 30 de novembro de 2011, em substituição à servidora DIRENE DE LOURDES CARVALHO, matrícula nº 54437-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim José de Almeida, no Município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de LICENÇA MÉDICA.

PORTARIA-SEDUC Nº 2508, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA TEREZA DE MORAIS PEREIRA, matrícula nº 122270-8, Professora Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 25 de setembro a 16 de outubro de 2011, em substituição à servidora DIRCILÉIA ALVES LOPES, matrícula nº 654353-7, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2509, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor RODRIGO BANDEIRA CASTRO, matrícula nº 855009-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 25 de setembro a 16 de outubro de 2011, em substituição à servidora DIRCILÉIA ALVES LOPES, matrícula nº 654353-7, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2510, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora JOSELITA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 821991-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora RAQUEL JESUS MACHADO, matrícula nº 873557-3, Professora da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2511, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 268208-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 a 13 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 821562-6, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2512, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ZÉLIA MARIA ROSSO, matrícula nº 557218-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2011, em substituição à servidora IVETE ANTUNES CORREA, matrícula nº 663840-6, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2513, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora SILVANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 888624-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARLENE ROSA DA SILVA, matrícula nº 631183-1, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belem, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de FunçãoP.

PORTARIA-SEDUC Nº 2514, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, matrícula nº 890289-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARLENE ROSA DA SILVA, matrícula nº 631183 -1, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belem, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2515, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ALBETIZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 864877-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora LESSIANA MASCARENHAS BARROS, matrícula nº 836682-9, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2516, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor ISAC ASSUNÇÃO TELES, matrícula nº 837537-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora LESSIANA MASCARENHAS BARROS, matrícula nº 836682-9, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2517, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIANA BATISTA MAGALHÃES, matrícula nº 840413-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARIA ALUIZA GUEDES LEANDRO, matrícula nº 95893-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belem, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2518, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 836652-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2519, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ARGIMIRA FERREIRA GOMES, matrícula nº 833169-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 06 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2520, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ELIZABETHAIRES LEITE, matrícula nº 658235-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2521, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ELZA MARIAARAÚJO REIS, matrícula nº 61700-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 06 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2522, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETTO, matrícula nº 268216-8, Professora Normalista, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 267902-7, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de LICENÇA MÉDICA.

PORTARIA-SEDUC Nº 2523, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARÍLVIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 764680-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 267902-7, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de LICENÇA MÉDICA.

PORTARIA-SEDUC Nº 2524, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, matrícula nº 853314-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 25 de setembro a 16 de outubro de 2011, em substituição à servidora DIRCILÉIAALVES LOPES, matrícula nº 654353-7, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2525, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA DE LOURDES MOREIRA LINO, matrícula nº 106330-8, Professora Normalista, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 267902-7, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de LICENÇA MÉDICA.

PORTARIA-SEDUC Nº 2526, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor ADAIR JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 842187-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição ao servidor WILLIAM SEPULVEDA PEREIRA, matrícula nº 823416-7, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi - CEM GURUPI, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2527, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA, matrícula nº 852836-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 36 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição ao servidor WILLIAM SEPULVEDA PEREIRA, matrícula nº 823416-7, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi - CEM GURUPI, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2528, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA DO DESTERRO BANDEIRA DA SILVA, matrícula nº 108715-1, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2011, em substituição à servidora MARCELINA DA SILVA COIMBRA, matrícula nº 94420-3, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2530, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 436151-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 a 25 de agosto de 2011, em substituição à servidora DORACY ALVES MIRANDA MARTINS, matrícula nº 426415-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2531, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor FERNANDO TAVARES DE AQUINO, matrícula nº 893062-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ARACELE PATRICIA DE MOURA, matrícula nº 864614-7, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2532, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor JACIRÊNIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 79022-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora ARACELE PATRICIA DE MOURA, matrícula nº 864614-7, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2533, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora GISELE SILVA ROCHA, matrícula nº 876736-0, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 28 de outubro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora CUSTODIANA COSTA PINTO, matrícula nº 842530-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2534, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora IONARA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 879887-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2011, em substituição à servidora ANISIANA JACOBINA AÍRES SEPULVIDA DA SILVA, matrícula nº 819622-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D'abreu, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2535, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC/SECEX nº 1.571, de 13 de setembro de 2011, na parte em que fixou a carga horária da servidora LIANE PAULINA GRANETTO DOLNY, matrícula nº 486477-8, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Palmas.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
180 horas mensais a partir de 1º de agosto de 2011.	180 horas mensais a partir de 8 de junho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2536, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1739, de 30 de setembro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.486, de 18 de outubro de 2011, que determinou a fruição das férias legais do servidor FERNANDO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 844704-7, Professor da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
DETERMINAR	DETERMINAR
no período de 1º a 30 de julho de 2011	no período de 1º a 30 de outubro de 2011

PORTARIA-SEDUC Nº 2537, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, matrícula nº 87807-3, Professora da Educação Básica, no período de 20/12/2011 a 03/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2538, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias do servidor EDMILSON RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 822776-4, Professor da Educação Básica, no período de 15/12/2011 a 13/01/2012, relativa ao período aquisitivo de 11/06/2010 a 10/06/2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2539, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 840280-9, Professora da Educação Básica, no período de 13 de dezembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 18 de junho de 2010 a 17 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1537, de 31 de outubro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2540, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 852294-4, Professora da Educação Básica, no período de 15 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 04 de junho de 2009 a 03 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1876, de 16 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2541, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO, matrícula nº 853137-4, Professora da Educação Básica, no período de 20 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 14 de junho de 2008 a 13 de junho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1861, de 15 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2542, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, matrícula nº 759619-7, Professora da Educação Básica, no período de 14 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 22 de maio de 2009 a 21 de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA Nº 064, de 04 de junho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2543, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora ELZA MARIA NORONHA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 541176-9, Professora Normalista, no período de 1º a 30 de dezembro de 2011, relativa ao período aquisitivo de 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0894, de 09 de junho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2544, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora KHELLEN CRISTINA PIRES CORREIA SOARES, matrícula nº 842508-6, Professora da Educação Básica, no período de 07 a 21 de dezembro de 2011, relativa ao período aquisitivo de 16 de julho de 2009 a 15 de julho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0953, de 1º de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2546, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora IRANILDE PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 833507-9 e 500569-8, Professora da Educação Básica, no período de 16 de janeiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 22 de julho de 2010 a 21 de julho de 2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1309, de 11 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2547, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora SIMONE FERREIRA DE SOUSA PACINI, matrícula nº 845152-4, Professora da Educação Básica, no período de 07 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2193, de 14 de outubro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2548, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias do servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 846110-4, Professor da Educação Básica, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 19 de junho de 2010 a 18 de junho de 2011, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2549, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias do servidor UBIRATAN MARTINS DA SILVA, matrícula nº 820156-1, Motorista, no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 25 de abril de 2009 a 24 de abril de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0420, de 28 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2550, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora CARLASILVACORREA, matrícula nº 45756-6, Professora Normalista, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2008, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 8324, de 11 de dezembro de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 2552, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias do servidor GILSON GOMES RIBEIRO, matrícula nº 423491-0, Professor Normalista, no período de 1º a 30 de dezembro de 2011, relativa ao período aquisitivo de 07 de junho de 2010 a 06 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2553, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias da servidora MARIA DAS DORES RODRIGUES MAIA, matrícula nº 261580-1, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 15 de janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 11 de junho de 2009 a 10 de junho de 2010, suspensa pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1267, de 05 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2554, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

No período de 11 a 30 de dezembro de 2011, as férias legais da servidora CLAUDIA ALVES MOTA SILVA SOUSA, matrícula nº 217506-1, Professora Normalista, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2010 a 13 de junho de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2555, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais do servidor DOMINGOS FERREIRA CURCINO, matrícula nº 55654-8, Analista Técnico-Administrativo, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2012, referentes ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2009 a 23 de novembro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 2556, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

No período de 20 a 29 de dezembro de 2011, as férias legais da servidora DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARAES, matrícula nº 825252-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 20 de dezembro de 2011 a 18 de janeiro de 2012, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2557, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, matrícula nº 18317-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 15 de dezembro de 2011 a 08 de janeiro de 2012, referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2010 a 02 de maio de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2558, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HOSANA NOBRE PELIZARI, matrícula nº 424323-4, Professora Normalista, para responder pela função de Coordenadora de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, durante o período de 02 a 15 de janeiro de 2012, em substituição a sua titular MARIA DAS DORES RODRIGUES MAIA, matrícula 261580-1, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 2559, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CLÁUDIA ALVES MOTA DE SOUSA, matrícula nº 217506-1, Técnica em Avaliação, para responder pela função de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, durante o período de 03 a 23 de janeiro de 2012, em substituição a seu titular ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula 859012-5, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 2560, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, matrícula nº 853314-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora DIRCILÉIA ALVES LOPES, matrícula nº 654353-7, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2561, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA TEREZA DE MORAIS PEREIRA, matrícula nº 122270-8, Professora Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora DIRCILÉIA ALVES LOPES, matrícula nº 654353-7, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2562, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor RODRIGO BANDEIRA CASTRO, matrícula nº 855009-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora DIRCILÉIA ALVES LOPES, matrícula nº 654353-7, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2563, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 826971-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2011, em substituição à servidora LUANA PRISCILA BARROS DE SENA, matrícula nº 825500-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2564, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor DIONILDES PEREIRA JACOME, matrícula nº 822826-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 a 14 dezembro de 2011, em substituição ao servidor EIDE LOPES MARINHO, matrícula nº 844777-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Profª. Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2565, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 436151-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2011, em substituição à servidora DORACY ALVES MIRANDA MARTINS, matrícula nº 426415-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2566, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor JHONNY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 900362-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 27 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição ao servidor WILLIAM SEPULVEDA PEREIRA, matrícula nº 823416-7, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi - CEM GURUPI, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2567, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor MAURÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 898558-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 09 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição ao servidor WILLIAM SEPULVEDA PEREIRA, matrícula nº 823416-7, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi - CEM GURUPI, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2568, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor ZILNAR BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 271357-8, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 92460-1, Professora Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2569, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor PAULO WANDERSON JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 840942-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 92460-1, Professora Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2570, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

O servidor ÉZIO JOANES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 891409-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 92460-1, Professora Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2571, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA LEMOS DE FREITAS CAVALCANTE, matrícula nº 840621-9, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 a 25 de agosto de 2011, em substituição à servidora DORACY ALVES MIRANDA MARTINS, matrícula nº 426415-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2572, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA LEMOS DE FREITAS CAVALCANTE, matrícula nº 840621-9, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2011, em substituição à servidora DORACY ALVES MIRANDA MARTINS, matrícula nº 426415-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2573, de 26 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

A servidora ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA, matrícula nº 409502-2, Professora Normalista, para ministrar 27 horas aulas mensais, no período de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2011, em substituição à servidora MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA, matrícula nº 409090-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

SECRETARIA DA FAZENDA
 Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1553, de 29 de dezembro de 2011.

Altera a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.....

§ 2º A Secretaria da Fazenda pode, a qualquer tempo, realizar verificações fiscais para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte, que se incorretas, são passíveis de penalidades na forma da legislação tributária estadual.

§ 3º Na emissão de Nota Fiscal Avulsa, o agente responsável pela emissão do documento fiscal deve citar no corpo do documento fiscal o número do processo e a expressão: "Documento fiscal emitido em conformidade com o § 1º do art. 11 da Portaria Sefaz nº 749/2011."

§ 4º Tratando-se de refrigerantes retornáveis, quando o preço sugerido pelo contribuinte estiver devidamente gravado por meio de estampa na tampa metálica do produto, este deve ser o valor usado como Base de Cálculo do ICMS, para pagamento do imposto.

§ 5º Para refrigerantes em lata ou em politereftalato de etileno – PET, quando o preço sugerido pelo contribuinte estiver gravado na embalagem em grafismo ou rótulo, respectivamente, este é o valor usado como Base de Cálculo, para pagamento do imposto.

Art. 2º O Anexo Único à PORTARIA SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

I – quanto ao disposto no artigo 1º, a partir da data de publicação do Diário Oficial do Estado;

II – quanto ao disposto no artigo 2º, a partir de 1º de janeiro de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
 Secretário de Estado da Fazenda

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão Tributária

CRONOGRAMA DE REVISÃO DE PREÇOS - ANO 2012					
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ Nº 1553 de 29 de dezembro de 2011.					
MÊS	DIA	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO	GRUPO
FEVEREIRO	6	22	3	ÁGUAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			6	ENERGÉTICOS	
			8	ISOTÔNICOS	
			9	REFRIGERANTES	
			5	CERVEJAS	
	13	22	7	GELOS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			10	SIDRAS	

MARÇO	5	4	1	MANTEIGAS	LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES				
			2	QUEIJOS					
			3	LEITES					
			5	OVOS DE AVES					
			1	PRODUTOS HORTÍCOLAS		PRODUTOS DO REINO VEGETAL			
	2	RAÍZES E TUBÉRCULOS							
	13		1	GORDURAS ANIMAIS	GORDURAS, ÓLEOS ANIMAIS E VEGETAIS				
			2	ÓLEOS VEGETAIS					
	19	1	2	AVES	ANIMAIS VIVOS				
			3	BOVINOS					
			4	BUBALINOS					
			5	CAPRINOS					
			6	EQUINOS					
8			OVINOS						
9			SUÍNOS						
36			1	COUROS		PELES E COUROS			
ABRIL	9	11	1	ARROZ	CEREAIS				
			2	FARINHAS		PRODUTOS INDÚST. MOAGEM			
			1	GRÃOS					
			4	CAPIM					
	23	2	6	FEIJÃO	SEMENTES E FRUTOS OLEGENOSOS				
			1	AÇÚCARES		AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA			
			1	AVES					
			2	BOVINOS					
			6	SUÍNOS					
			7	AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS					
3	1	1	CRUSTÁCEOS	CRUSTÁCEOS E PEIXES					
		2	PEIXES						
		16	1		PREPARAÇÃO DE CARNES	PREPARAÇÕES DE CARNES, PEIXES E CRUSTÁCEOS			
		23	2		TORTAS E FARELOS		RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS IND. ALIMENTARES		
MAIO	7	22	1	CAFÉ	CAFÉ, CHÁ, MATE				
			2	AGUARDENTE COMPOSTA					
			2	AGUARDENTE DE CANA					
			4	BEBIDAS QUENTES					
	21	24	1	TABACARIA - FUMO	TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS				
				2	TERRAS E PEDRAS	SAL, ENXOFRE, TERRAS, CAL E CIMENTO			
				4	CAL E CIMENTO				
				1	CUMEEIRAS				
11	35	2	BORRACHAS E SUAS OBRAS	PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS					
			3		DESPERDÍCIOS DE BORRACHA				
			4		PNEUS PARA CAMINHÃO, CAMIONETE, TRATOR E OUTROS				
			1		MADEIRAS	MADEIRAS, CARVÃO VEGETAL			
3	CARVÃO VEGETAL								
39	1	LENHA	CORTIÇA E SUAS OBRAS						
25	63	1	TRANSPORTE	TRANSPORTES					
AGOSTO	6	22	3	ÁGUAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
			6	ENERGÉTICOS					
			8	ISOTÔNICOS					
			9	REFRIGERANTES					
			5	CERVEJAS					
	13	22	7	GELOS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
				10		SIDRAS			
				20		4	1	LATICÍNIOS - MANTEIGAS	LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES
							2	LATICÍNIOS - QUEIJOS	
							3	LEITES	
5	OVOS DE AVES								
SETEMBRO	10	13	1	GORDURAS ANIMAIS	GORDURAS, ÓLEOS ANIMAIS E VEGETAIS				
			2	ÓLEOS VEGETAIS					
	17	1	2	AVES	ANIMAIS VIVOS				
			3	BOVINOS					
			4	BUBALINOS					
			5	CAPRINOS					
			6	EQUINOS					
			8	OVINOS					
			9	SUÍNOS					
			36	1		PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS	PELES E COUROS		

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1554 , de 29 de dezembro de 2011

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS – DIF

CAMPO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Este campo será preenchido com os dados do contribuinte, constantes do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

1.1 – **NOME OU RAZÃO SOCIAL**: informar o nome ou razão social do contribuinte.

1.2 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: informar o número de inscrição estadual do contribuinte.

1.3 – **ENDEREÇO**: informar o endereço do contribuinte.

1.4 – **CNPJ**: informar o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do contribuinte.

1.5 – **MUNICÍPIO**: informar o nome do município de domicílio do contribuinte.

1.6 – **CÓDIGO DO MUNICÍPIO**: informar o código do município de domicílio do contribuinte.

1.7 – **UF**: informar a sigla da Unidade da Federação, referente ao domicílio do contribuinte.

1.8 – **CEP**: informar o Código de Endereçamento Postal – “CEP” do contribuinte, com (oito dígitos), no padrão XXXXX-XXX.

CAMPO 2 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Este campo tem como finalidade obter as Informações Econômico-Fiscais do estabelecimento do contribuinte.

2.1 – **HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL**: assinalar com um “x” a quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se houve ou não mudança de Domicílio Fiscal, durante o período de referência. Campo de marcação obrigatória.

Obs. Caso o contribuinte informe no campo 2.1 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no Exercício Declarado, o campo 2.2 não será exibido para preenchimento.

2.2 – **DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL**: informa o domicílio fiscal e o período de referência, que a empresa esteve em cada município.

Observação: Haverá a possibilidade de informar o MUNICÍPIO ATUAL e até 04 MUNICÍPIOS ANTERIORES, que por ventura a empresa tenha realizado suas atividades, no período do Exercício Fiscal Declarado, sendo que a linha “A”, será o “MUNICÍPIO ATUAL” e as linhas “B”, “C”, “D”, “E”, serão os “MUNICÍPIOS ANTERIORES”.

1 – **MUNICÍPIO ATUAL** – A: informar o domicilio fiscal, “Município”, e o período de referência, “Intervalo de Data”, que a empresa está realizando suas atividades atualmente.

2 – **MUNICÍPIO ANTERIOR** – B, C, D, E: informar o(s) domicilio(s) fiscal(is), “Município(s)” e o(s) período(s) de referência(s), “Intervalo(s) de Data(s)” que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex: 2 – MUNICÍPIO ANTERIOR: B – Palmas 01/01/2008 a 18/06/2008.

Ex: 1 – MUNICÍPIO ATUAL: A - Alvorada 19/06/2008 A 31/12/2008.

2.3 – **PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO**: O contribuinte deverá assinalar em qual regime de tributação, Normal ou Simples Nacional, esteve enquadrado durante o período fiscal de referência (ano-base).

16	PARAÍBA	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
17	PARANÁ	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
18	PERNAMBUCO	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
19	PIAUI	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
20	RIO G. DO NORTE	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
21	RIO G. DO SUL	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
22	RIO DE JANEIRO	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
23	RONDÔNIA	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
24	RORAIMA	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
25	SANTA CATARINA	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
26	SÃO PAULO	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
27	SERGIPE	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
28	TOCANTINS	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
29	EXTERIOR	A							
		B							
		C							
		D							
		E							
30	TOTALS	A							
		B							
		C							
		D							
		E							

7 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM)									
7.1	MUNICÍPIO	7.2	DOMICÍLIO FISCAL	7.3	SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES	7.4	ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES	7.5	TOTAL (7.3 - 7.4)
		A							
		B							
		C							
		D							
		E							
		F							
7.6	TOTAL GERAL	A							
		B							
		C							
		D							
		E							

8 - RELAÇÃO DE MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES COM DIFERIMENTO DO ICMS.									
8.1	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Nº INSC. ESTADUAL)	8.2	DOMICÍLIO FISCAL	8.3	MUNICÍPIO	8.4	Nº. NOTA (S) FISCAL (IS)	8.5	VALOR DIFERIDO
		A							
		B							
		C							
		D							
		E							
8.6	TOTAL	A							
		B							
		C							
		D							
		E							

9 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE									
9.1	MERCADORIAS	A	TRIBUTADAS	B	OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS	C	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	D	TOTAIS (A+B+C)
9.2	ESTOQUE INICIAL	01							
9.3	ESTOQUE FINAL	02							

10 - RESPONSÁVEIS PELA DECLARAÇÃO				11 - RECEPÇÃO		
10.1	DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS.			10.2	DATA	
10.3	NOME COMPLETO DO CONTABILISTA		10.4	CRC Nº/UF	10.5	TELEFONE (DDD Nº.)
10.6	ENDEREÇO DO CONTABILISTA					
10.7	NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NESTA DECLARAÇÃO					
				11.1 - RECEPÇÃO		
				Data:		
				Hora:		
				Modo Recepção		
				Nº Controle:		
				Cadastrado por:		

Observação1: O Contribuinte que estiver enquadrado no Regime de Tributação Simples Nacional, deverá informar apenas as operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Observação2: Se o contribuinte informou que mudou de Domicílio Fiscal, marcando "SIM" no campo 2.1, todas as informações para os outros campos do DIF deverão ser preenchidas de acordo com a permanência em cada Município, "A- MUNICÍPIO ATUAL" e "B, C, D, E – MUNICÍPIO ANTERIOR"

2.4 – **ESCRITURAÇÃO:** assinalar com um "x" na quadrícula que indica o tipo da escrituração adotada: FISCAL ou CONTÁBIL.

2.5 – **TIPO DE ESTABELECIMENTO:** assinalar com um "x" na quadrícula que indica o tipo de estabelecimento: ÚNICO, MATRIZ ou FILIAL.

2.6 – **FINALIDADE:** assinalar com um "x" na quadrícula que indica a finalidade da entrega do DIF, seja para INFORMAÇÃO ANUAL, SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA E BAIXA VOLUNTÁRIA.

2.7 – **DIF RETIFICADOR:** assinalar com um "x" na quadrícula correspondente, "SIM" ou "NÃO", se o DIF é ou não retificador de um outro anteriormente entregue à Secretaria da Fazenda.

2.8 – **CÓDIGO DA CNAE:** informar o código da CNAE principal do contribuinte

2.9 – **SALDO DE CAIXA:** informar na opção "A" o valor do Caixa Inicial do ano-base; e, na opção "B" o valor do Caixa Final (independentemente se o período é completo, por exemplo: 01/01/08 a 31/12/08, ou incompleto, por exemplo: 05/03/08 a 31/09/08, ou 01/02/08 a 31/12/08 etc.).

2.10 – **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** informar o valor do patrimônio líquido da empresa, no final do ano-base (independentemente se o período é completo ou incompleto, conforme exemplificado no item anterior).

CAMPO 3 – ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado a informação das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços

3.1 – **ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES:** esta coluna é destinada à especificação das compras, transferências recebidas, vendas canceladas (devoluções de vendas), transportes, comunicações, energia elétrica, diferencial de alíquota, compras para ativo permanente, compras de material para uso e consumo, aquisições de serviços tributados pelo ICMS e outras entradas, quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

COMPRAS (01): informar os valores das entradas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas ao regime de substituição tributária, destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das compras, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das compras registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores referentes às transferências recebidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS CANCELADAS (03): informar os valores das devoluções de mercadorias vendidas tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

TRANSPORTES (04): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

ENERGIA ELÉTRICA (06): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (07): informar os valores referentes as compras sujeitas ao diferencial de alíquota.

Linha (A): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE (08): informar os valores contábeis referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente.

Linha (A): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (10): informar as operações tributadas pelo ICMS que não estejam contemplados pela Lei Complementar nº 116/2003.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes as aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes as aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

OUTRAS ENTRADAS (11): Selecionar o CFOP – Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores referentes às outras entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, não especificadas anteriormente.

CFOP'S - OUTRAS ENTRADAS (11)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
1.901	Entrada para industrialização por encomenda
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
1.911	Entrada de amostra grátis
1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada

2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (08): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 3.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 3.4, 3.5 e 3.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 3.3 – valor contábil (linha 12), do campo 3, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 4.3 – valor contábil (linha 4.7), do campo 4. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 3.5 e 3.6 (linha 12), do campo 3, será igual ao total da coluna 4.5 (linha 4.7), do campo 4.

3.2 – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; “A” – “Município Atual” e “B, C, D, E” – “Município Anterior”, em consonância com o item 2.2 deste manual.

3.3 – VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias;

3.4 – BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

3.5 – OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

3.6- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:** esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 4 – ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por Unidade da Federação de origem, inclusive os destinados ao uso ou consumo e as devoluções de vendas.

4.1- **CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM:** nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

4.2- **DOMICÍLIO FISCAL:** Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" – "Município Atual" e "B, C, D, E" – "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

4.3- **VALOR CONTÁBIL:** informar o valor contábil das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços e os materiais destinados ao uso e consumo e as devoluções de vendas.

Linha (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.4- **BASE DE CÁLCULO:** informar os valores que serviram de base de cálculo para a tributação do ICMS.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.5 – **OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS:** informar os valores referentes as entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.6 – **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:** informar os valores referentes as entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, sujeitas ao regime de substituição tributária, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.7 – **ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:** especificar os valores de ICMS retido quando da aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

Coluna (A): PETRÓLEO/ENERGIA: nesta coluna, somente as empresas diretamente ligadas a estes ramos de atividades informarão os valores de ICMS retido referente as aquisições de derivados de petróleo e energia elétrica (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Coluna (B): OUTROS PRODUTOS: constar neste campo quaisquer outros valores de ICMS retido por substituição tributária (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.8- **TOTAIS:** informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. O valor da soma da coluna 4.3 será, obrigatoriamente, igual à soma das colunas 4.4; 4.5 e 4.6.

Obs.: O valor total informado na coluna 4.3 – valor contábil (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.3 – valor contábil (linha 12), do campo 3. Assim como, o valor total da coluna 4.5 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.5 (linha 12), do campo 3, e o valor total da coluna 4.6 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.6 (linha 12), do campo 3.

CAMPO 5 – SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços.

Observação: as linhas 04, 05 e 06 são exclusivas para preenchimento pelas empresas concessionárias de energia elétrica, comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros.

5.1- **SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES:** esta coluna é destinada à especificação das vendas, transferências emitidas, compras canceladas (devoluções de compras), energia elétrica, comunicação, transporte, venda do ativo permanente, venda de material para uso e consumo, prestações serviços tributados pelo ICMS e outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

VENDAS (01): informar o valor das vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços, tributadas, isentas e/ou não tributadas, e as sujeitas à substituição tributária (não preencherão este item as empresas concessionárias de energia elétrica e comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros).

Linha (A): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores das transferências remetidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMPRAS CANCELADAS (03): informar os valores referentes a devoluções de mercadorias adquiridas tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

ENERGIA ELÉTRICA (04): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica (concessionárias de energia).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores recebidos pelas saídas com prestações de serviços de comunicações (concessionárias de comunicações).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSPORTES (06): informar os valores das prestações de serviços de transportes (empresas transportadoras de cargas e passageiros).

Linha (A): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDA DO ATIVO PERMANENTE (07): informar os valores referentes as vendas do ativo permanente pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes a vendas de material de uso e consumo pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

PRESTAÇÕES SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (09): informar as operações de prestações serviços tributadas pelo ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

OUTRAS SAÍDAS (10): Selecionar o CFOP – Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores das outras saídas realizadas tributadas, isentas e/ou não tributadas, não relacionadas nos itens anteriores.

CFOP'S - OUTRAS SAÍDAS (10)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado Classificam
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato

6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (11): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 5.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 5.4, 5.5 e 5.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 5.3 – valor contábil (linha 11), do campo 5, será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 – valor contábil (linha 6.6) do campo 6. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 5.5 e 5.6 (linha 11), do campo 5, será igual ao total da coluna 6.4 (linha 6.6), do campo 6.

5.2 – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; “A” – “Município Atual” e “B, C, D, E” – “Município Anterior”, em consonância com o item 2.2 deste manual.

5.3 – VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços;

5.4 – BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

5.5 – OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

5.6 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 6 – SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, inclusive as devoluções de compras.

6.1 – CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

6.2 – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; “A” – “Município Atual” e “B, C, D, E” – “Município Anterior”, em consonância com o item 2.2 deste manual.

6.3 – VALOR CONTÁBIL: informar os valores contábeis das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna “A”) e contribuinte (Coluna “B”), bem como as devoluções de compras.

Linhas (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.4 – BASE DE CÁLCULO: informar os valores que formam a base de cálculo de ICMS quando das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna “A”) e contribuinte (Coluna “B”), bem como as devoluções de compras.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.5 – OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, não alcançadas pela tributação do ICMS, inclusive as devoluções de compras. Incluir nesta coluna as saídas de mercadorias cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária.

Linha (A): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.6 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária, inclusive as devoluções de compras.

Linha (A): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.7 – ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores do ICMS retido por substituição tributária, destacados nas notas fiscais quando das saídas de mercadorias sujeitas a esse regime.

6.8 – TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 será, obrigatoriamente, igual às somas dos totais das colunas A e B do item 6.4 mais o total da coluna 6.5.

Observação: a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 – valor contábil (linha 6.8) do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.3 – valor contábil (linha 11), do campo 5. Assim como, o valor total da coluna 6.5 (linha 6.8), do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.5 (linha 11), do campo 5, e o valor total da coluna 6.6 (linha 6.8), do campo 6 será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.6 (linha 11), do campo 5.

CAMPO 7 – SAÍDAS E ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM)

Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por município de origem.

CRIAÇÃO DE BOVINOS	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
CRIAÇÃO DE AVES	
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE DE RESES, EXCETO SUÍNOS	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
ABATE DE SUÍNOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS	
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA	
3511-5/00	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
TRANSPORTE	
3021-1/00	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista *
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga

5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/02	Operações de terminais
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
7911-2/00	Agências de viagens
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO FUMO	
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7.1- **MUNICÍPIO:** informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, por município de origem.

7.2- **DOMICÍLIO FISCAL:** Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" – "Município Atual" e "B, C, D, E" – "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

7.3- **SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES:** Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas), e excluindo o valor de outras saídas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.3 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da coluna 5.3, do campo 5;

7.4- **ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES:** informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.4 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 da coluna 3.3, do campo 3;

7.5- **TOTAL:** informar a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 7.3 e 7.4.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.5 (Total Geral – linha 7.6) será, obrigatoriamente, igual a diferença entre os valores dos totais (linha 7.6) das colunas 7.3 e 7.4;

7.6- **TOTAL GERAL:** informar o somatório dos valores discriminados nas colunas 7.3, 7.4 e 7.5.

CAMPO 8 – RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM DIFERIMENTO DO ICMS

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com diferimento do ICMS previsto no art. 7º do Regulamento do ICMS.

Ex.: Saídas de leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

8.1- **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:** informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.2- **DOMICÍLIO FISCAL:** Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; “A” – “Município Atual” e “B, C, D, E” – “Município Anterior”, em consonância com o item 2.2 deste manual.

8.3- **MUNICÍPIO:** informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.4- **NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS:** informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

8.5- **VALOR DIFERIDO:** informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

8.6- **TOTAL:** informar a soma dos valores informados na coluna 10.4.

CAMPO 9 – DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Este campo é destinado a especificar o estoque inicial e final das mercadorias relativo ao ano-base de referência.

9.1- **MERCADORIAS:** Campos: A – Tributadas, B – Outras, Isentas e/ou Não Tributadas, C – Substituição Tributária, D – Totais

9.2- **ESTOQUE INICIAL:** informar o valor do estoque inicial existente no primeiro dia do ano-base, ou seja, dia 1º de janeiro do ano corrente declarado; ou, se a empresa iniciou suas atividades comerciais no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque existente no primeiro dia do início das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna “D”, a soma das colunas “A”, “B” e “C”.

9.3- **ESTOQUE FINAL:** informar o valor do estoque final existente no último dia do ano-base, ou seja, dia 31 de dezembro do ano corrente declarado; ou, se a empresa encerrou suas atividades no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque final existente no dia do encerramento das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna “D”, a soma das colunas “A”, “B” e “C”.

CAMPO 10 – RESPONSÁVEIS PELA DECLARAÇÃO

informar os dados do responsável pela empresa declarante e do contabilista responsável.

10.1- **DECLARAÇÃO** (não preencher).

10.2- **DATA:** informar a data de preenchimento do DIF.

10.3- **NOME COMPLETO DO CONTABILISTA:** informar o nome do contabilista responsável pela escrituração da empresa, que necessariamente será o constante do BIC.

10.4- **CRC Nº/UF:** informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e Unidade da Federação do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.5- **TELEFONE (DDD Nº):** informar o número do telefone do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.6- **ENDEREÇO DO CONTABILISTA:** informar o endereço do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.7- **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NESTA DECLARAÇÃO:** informar o nome completo da pessoa responsável que irá assinar pela empresa: sócio cotista, sócio-gerente, administrador, gerente, etc., que necessariamente será o constante do BIC.

CAMPO 11 – RECEPÇÃO

Reservado à indicação do número de controle e da data de entrega do DIF, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1554, de 29 de dezembro de 2011.

LEIAUTE ARQUIVO TEXTO DIF ELETRÔNICO - VERSÃO 2012

1. DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO:

1.1. FORMATO DOS CAMPOS:

1.1.1. numérico (N), a definição do formato do campo está informado na coluna “Formato”;

1.1.2. alfanumérico (A), a definição do formato do campo está informado na coluna “Formato”.

1.2. PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

1.2.1. NUMÉRICO – Os campos com este formato não têm preenchimento obrigatório, no entanto quando o dado não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com zero a esquerda, e quando não tiver informação deve ser preenchido com zero;

1.2.2. ALFANUMÉRICO – Os campos com este formato têm preenchimento obrigatório, e quando este não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com espaços em branco;

1.2.3. as informações sobre formas de preenchimento dos campos, assim como os critérios e as tabelas a serem utilizadas encontram-se na coluna “Observações”;

1.2.4. os campos C5, D5, E5, F5, G5, H5, I5 e K6 deverá ser informado a mesma quantidade de Tipo Domicílio Fiscal “A=Atual, B, C, D, E=Anterior” que foi informado para o segmento B7.

1.2.5. os campos do Segmento G – “Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem)” são de preenchimento obrigatório para os contribuintes com inscrição estadual centralizada e os cadastrados com as atividades econômicas descritos no item 7 do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda.

1.3 – **COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO**, o arquivo é composto dos segmentos abaixo descritos, e seus campos serão preenchidos conforme MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda:

1.3.1- Segmento A – Identificação do Contribuinte;

1.3.2- Segmento B – Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte;

1.3.3- Segmento C – Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte;

1.3.4- Segmento D – Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.5- Segmento E – Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte;

1.3.6- Segmento F – Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.7- Segmento G – Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem);

1.3.8- Segmento H – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Diferimento do ICMS;

1.3.9- Segmento I – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Diferimento do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual);

1.3.10- Segmento J – Demonstrativo do Estoque;

1.3.11- Segmento K – Outras Entradas (Campo 10 – Saídas, Campo 11 – Entradas);

1.3.12- Segmento Z – Indica o Final da Declaração.

2. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR PARA VERSÃO ATUAL (Versão 2011 para Versão 2012):

2.1- Atualização da versão do arquivo segmento A19.

3- MONTAGEM DO ARQUIVO:

3.1- Segmento A – Identificação do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
A1	Segmento	1	1	1	A	= A
A2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
A3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
A4	Retificação	1	15	15	A	S=Sim, N=Não
A5	Atividade econômica principal	7	16	22	N	
A6	Tipo de estabelecimento	1	23	23	N	1=Único, 2=Matriz, 3=Filial
A7	Finalidade	1	24	24	N	1=Informação anual, 2=Baixa Voluntária, 4=Suspensão Voluntária
A8	Tipo de escrituração	1	25	25	N	1=Fiscal, 2=Contábil
A9	Regime de apuração	1	26	26	N	3=Normal 4=Simplex Nacional
A10	Código do município	7	27	33	N	Código IBGE
A11	Período Fiscal de referência inicial	8	34	41	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A12	Período Fiscal de referência final	8	42	49	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A13	CPF do contador	11	50	60	N	
A14	Responsável	80	61	140	A	
A15	Saldo inicial de caixa	14	141	154	N	
A16	Saldo final de caixa	14	155	168	N	
A17	Valor de patrimônio líquido	14	169	182	N	
A18	Houve mudança de domicílio	1	183	183	A	S=Sim, N=Não
A19	Versão	6	184	189		=2012.1

3.2- Segmento B – Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
B1	Segmento	1	1	1	A	= B
B2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
B3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
B4	Município atual e/ou anterior	7	15	21	N	Código IBGE
B5	Data Inicial da cidade atual e/ou anterior	8	22	29	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B6	Data final da cidade atual e/ou anterior	8	30	37	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B7	Tipo de domicílio fiscal atual e/ou anterior	1	38	38	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior

3.3- Segmento C – Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
C1	Segmento	1	1	1	A	= C
C2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
C3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
C4	Código Tipo de Entradas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Entradas Abaixo. Caso o tipo de entradas seja: 11 OUTRAS ENTRADAS, preencher o seguimento K.
C5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
C6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
C7	Valor Contábil	14	25	38	N	
C8	Base de Cálculo	14	39	52	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simplex Nacional
C9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	Optante do Simplex Nacional só preencher se C4=07
C10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

3.3.1- Tabela Tipo de Entradas - para preenchimento do Campo C4:

Código do Tipo de Entradas	Descrição
01	COMPRAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	VENDAS CANCELADAS
04	TRANSPORTES
05	COMUNICAÇÕES
06	ENERGIA ELÉTRICA
07	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
08	COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE
09	COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
10	AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
11	OUTRAS ENTRADAS

3.4- Segmento D – Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
D1	Segmento	1	1	1	A	= D
D2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
D3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
D4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF

D5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
D6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
D7	Valor Contábil	14	25	38	N	
D8	Base de Cálculo	14	39	52	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
D9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	Optante do Simples Nacional só preencher se C4=07
D10	Petróleo/Energia	14	67	80	N	
D11	Outros Produtos	14	81	94	N	
D12	Substituição Tributária	14	95	108	N	

3.4.1- Tabela UF - para preenchimento do Campo D4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.5- Segmento E – Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
E1	Segmento	1	1	1	A	= E
E2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
E3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
E4	Tipo de Saídas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Saídas Abaixo, Caso o tipo de saídas seja: 10 OUTRAS SAÍDAS, preencher o seguimento K.
E5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
E6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
E7	Valor Contábil	14	25	38	N	
E8	Base de Cálculo	14	39	52	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
E9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
E10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

3.5.1- Tabela Tipo de Saídas - para preenchimento do Campo E4:

Código do Tipo de Saídas	Descrição
01	VENDAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	COMPRAS CANCELADAS
04	ENERGIA ELÉTRICA
05	COMUNICAÇÕES
06	TRANSPORTES
07	VENDAS DO ATIVO PERMANENTE
08	VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
09	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
10	OUTRAS SAÍDAS

3.6- Segmento F – Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
F1	Segmento	1	1	1	A	= F
F2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
F3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
F4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF
F5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
F6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
F7	Valor Contábil Contribuinte	14	25	38	N	
F8	Valor Contábil Não Contribuinte	14	39	52	N	
F9	Base de Cálculo Contribuinte	14	53	66	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
F10	Base de Cálculo Não Contribuinte	14	67	80	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
F11	Outras/Isentas não Tributadas	14	81	94	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
F12	Substituição Tributária	14	95	108	N	
F13	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	14	109	122	N	

3.6.1- Tabela UF - para preenchimento do Campo F4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.7- Segmento G – Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
G1	Segmento	1	1	1	A	= G
G2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
G3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
G4	Município de Origem	7	15	21	N	Código IBGE para UF=TO, e 9999999 para OUTRAS UFS
G5	Tipo Domicílio Fiscal	1	22	22	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
G6	Código do Município	7	23	29	N	Código IBGE
G7	Saídas e/ou Prestações	14	30	43	N	
G8	Entradas e/ou Aquisições	14	44	57	N	

3.8- Segmento H – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Diferimento do ICMS:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
H1	Segmento	1	1	1	A	= H
H2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
H3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA

H4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
H5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
H6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
H7	Município de Origem	7	32	38	N	Código IBGE

3.9- Segmento I – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Diferimento do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
I1	Segmento	1	1	1	A	= I
I2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
I3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
I4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
I5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
I6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
I7	Número da nota	7	32	38	N	
I8	Valor da nota	14	39	52	N	

3.10- Segmento J – Demonstrativo do Estoque:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
J1	Segmento	1	1	1	A	= J
J2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
J3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
J4	A - Valor do Estoque Inicial: Tributados	14	15	28	N	
J5	B - Valor do Estoque Inicial: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	29	42	N	
J6	C - Valor do Estoque Inicial: Substituição Tributária	14	43	56	N	
J7	A - Valor do Estoque Final: Tributados	14	57	70	N	
J8	B - Valor do Estoque Final: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	71	84	N	
J9	C - Valor do Estoque Final: Substituição Tributária	14	85	98	N	

3.11- Segmento K – Outras Saídas e/ou Outras Entradas (Campo 10 – Saídas, Campo 11 – Entradas):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
K1	Segmento	1	1	1	A	= K
K2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
K3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
K4	Tipo de Entrada/Saída	1	15	15	A	E=Entrada, S=Saída
K5	CFOP	4	16	19	N	Verificar Tabela CFOP
K6	Tipo Domicílio Fiscal	1	20	20	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
K7	Código do Município	7	21	27	N	Código IBGE
K8	Valor Contábil	14	28	41	N	
K9	Base de Cálculo	14	42	55	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
K10	Outras	14	56	69	N	Não preencher se o contribuinte for optante do Simples Nacional
K11	Substituição Tributária	14	70	83	N	

3.11.1- Tabela CFOP - para preenchimento do Campo D4:

11 – Outras Entradas	
CFOP	Descrição
1.901	Entrada para industrialização por encomenda
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
1.911	Entrada de amostra grátis
1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial

2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
10 – Outras Saídas	
CFOP	Descrição
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industria
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral

6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

3.12- Segmento Z – Indica o Final da Declaração:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
Z1	Segmento	1	1	1	A	=Z
Z2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
Z3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
Z4	Total de registro que compõe a declaração	3	15	17	N	Não incluindo o segmento Z

PORTARIA SEFAZ Nº 1555, de 29 de dezembro de 2011.

Altera a Portaria Sefaz nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008, que disciplina a entrega de informações fiscais por meio da Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS – GIAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto nos art. 218 e 219, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o § 3º ao art. 3º da Portaria Sefaz nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“§ 3º Pode ser utilizado arquivo texto, gerado conforme *layout* definido no Anexo III, com fins de importação de dados para o programa da GIAM Eletrônica.”

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria Sefaz nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade aos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ N.º 1555 de 29 de dezembro de 2011.

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	GIAM GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS	1-NÚMERO DE CONTROLE

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____ 2.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

3.1 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: _____ 3.2 - COD. CNAE PRINCIPAL: _____ 3.3 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: ÚNICO MATRIZ FILIAL 3.4 - PORTADOR DE TARE: SIM NÃO

3.5 - TIPO DE ESCRITURAÇÃO: FISCAL CONTÁBIL 3.6 - SALDO INICIAL DE CAIXA: _____ 3.7 - SALDO FINAL DE CAIXA: _____ 3.8 - USUÁRIO DE ECF: SIM NÃO 3.9 - RETIFICADORA: SIM NÃO

3.10 - HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: SIM NÃO 3.10.1 - DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: A - MUNICÍPIO ATUAL: _____ B - MUNICÍPIO ANTERIOR: _____ 3.11 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NORMAL SIMPLES NACIONAL

4 - ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUENTE

4.1 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES

CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP	DOMICÍLIO FISCAL	A - VALOR CONTÁBIL	B - BASE DE CÁLCULO	C - DÉBITO DO IMPOSTO	D - ISENTAS/NÃO TRIBUTADAS	E - OUTRAS	F - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
4.1.1 - INTERNA								
		A						
		B						
4.1.2 - INTERESTADUAL								
		A						
		B						
4.1.3 - EXTERIOR								
		A						
		B						
		A						
		B						
	TOTAL							

4.2 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES

CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP	DOMICÍLIO FISCAL	A - VALOR CONTÁBIL	B - BASE DE CÁLCULO	C - DÉBITO DO IMPOSTO	D - ISENTAS/NÃO TRIBUTADAS	E - OUTRAS	F - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
4.2.1 - INTERNA								
		A						
		B						
4.2.2 - INTERESTADUAL								
		A						
		B						
4.2.3 - EXTERIOR								
		A						
		B						
		A						
		B						
	TOTAL							

APURAÇÃO DO ICMS		VALORES FISCAIS
5 - DÉBITO DO IMPOSTO		
5.1 - POR SAÍDA / PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO		
5.2 - OUTROS DÉBITOS		
5.3 - ESTORNO DE CRÉDITO (INCLUIR CRÉDITOS TRANSFERIDOS)		
5.4 - TOTAL DO DÉBITO (5.1 + 5.2 + 5.3)		

6 - CRÉDITO DO IMPOSTO

6.1 - POR ENTRADAS / AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO

6.2 - OUTROS CRÉDITOS (INCLUIR OS CRÉDITOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA)

6.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS

ORIGEM DO CRÉDITO	BASE LEGAL	VALOR
TARE		
CHEQUE MORADIA		
OUTROS CRÉDITOS		

6.3 - ESTORNO DE DÉBITOS

6.4 - SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR

6.5 - TOTAL DO CRÉDITO (6.1+6.2+6.3+6.4)

7 - APURAÇÃO DO PERÍODO

7.1 - SALDO DEVEDOR (DÉBITO - CRÉDITO)

7.2 - DEDUÇÕES

7.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES

ORIGEM DA DEDUÇÃO	BASE LEGAL	ICMS DEVIDO (1)	MÉDIA DO ICMS (2)	PARCELA SUJEITA AO INCENTIVO (3) = (1 x 2)	PARCELA INCENTIVADA (4) = (95% da coluna 3)	SUBVENÇÃO DA PARCELA INCENTIVADA (5) = (5% da coluna 4)	VALOR DA DEDUÇÃO (6) = (4 - 5)
TARE							
OUTRAS DEDUÇÕES							

7.3 - IMPOSTO A RECOLHER

7.4 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER

7.5 - SALDO CREDOR (DÉBITO - CRÉDITO) A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE

7.6 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO

7.6.1 - ESPECIFICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO (POR UF)

UF	ALÍQUOTA	DOMICÍLIO FISCAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
		A			
		B			

7.7 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR

7.8 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE

8 - APURAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA

8.1 - VALOR DOS PRODUTOS

8.2 - BASE DE CÁLCULO

8.3 - DÉBITO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

8.4 - CRÉDITO DE ICMS

8.5 - OUTROS CRÉDITOS

8.6 - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER

8.7 - SALDO CREDOR PARA O PERÍODO SEGUINTE

9 - DEMONSTRATIVO DO ICMS A RECOLHER

9.1 - ICMS NORMAL		9.2 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		9.3 - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
A. VENCIMENTO	B. VALOR	A. VENCIMENTO	B. VALOR	A. VENCIMENTO	B. VALOR
TOTAL		TOTAL		TOTAL	

10 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

10.1 - MERCADORIAS	A. TRIBUTADAS	B. ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS	C. OUTRAS	D. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	E. TOTAIS (A+B+C+D)
10.2 ESTOQUE INICIAL 01					
10.3 ESTOQUE FINAL 02					

11 - DETALHAMENTO DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

11.1 - Cód. UF	DOMICÍLIO FISCAL	11.2 - VALOR CONTÁBIL	11.3 - BASE DE CÁLCULO	11.4 - CRÉDITO DO IMPOSTO	11.5 - ISENTAS/NÃO TRIBUTADAS	11.6 - OUTRAS	11.7 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
	A						
	B						
	A						
	B						
11.8 - TOTAL							

12 - DETALHAMENTO DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

12.1 - Cód. UF	DOMICÍLIO FISCAL	12.2 - VALOR CONTÁBIL		12.3 - BASE DE CÁLCULO		12.4 - DÉBITO DO IMPOSTO		12.5 - ISENTAS/NÃO TRIBUTADAS	12.6 - OUTRAS	12.7 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
		A. CONTRIBUINTE	B. NÃO CONTRIBUINTE	A. CONTRIBUINTE	B. NÃO CONTRIBUINTE	A. CONTRIBUINTE	B. NÃO CONTRIBUINTE			
	A									
	B									
12.8 - TOTAL	A									
	B									

INFORMAÇÕES - COMBUSTÍVEIS

13 - INFORMAÇÕES DOS ENCERRANTES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL

13.1 - Nº DE SÉRIE DA BOMBA	13.2 - Nº DO BICO ABASTECEDOR	13.3 - PRODUTO	13.4 - LEITURA DO ENCERRANTE CONFORME ESCRITURAÇÃO DO LMC		13.5 - VOLUME COMERCIALIZADO		
			A. INICIAL	B. FINAL	A. SI INTERVENÇÃO	B.	C. INTERVENÇÃO

13.6 - ESTOQUE FÍSICO DO FECHAMENTO DO ÚLTIMO DIA DO MÊS

A. TANQUE	B. PRODUTO	C. QUANTIDADE

13.7 - TIPO DO ENCERRANTE CONSIDERADO NA ESCRITURAÇÃO DO LMC

13.8 - OBSERVAÇÃO

14 - INFORMAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE ALCÓOL

14.1 - Nº DA NOTA FISCAL	14.2 - DATA DE EMISSÃO	14.3 - CNPJ DO REMETENTE	14.4 - UF DE ORIGEM	14.5 - VALOR UNITÁRIO	14.6 - QUANTIDADE
TOTAL					

15 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUENTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM)

15.1 - MUNICÍPIO DE ORIGEM	15.2 - DOMICÍLIO FISCAL	15.3 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES	15.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES	15.5 - TOTAL (15.3 - 15.4)
	A			
	B			
	A			
	B			
15.6 - TOTAL GERAL				

16 - RELAÇÃO DE MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES COM DIFERIMENTO DO ICMS

16.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (N.º INSC. ESTADUAL)	16.2 - DOMICÍLIO FISCAL	16.3 - MUNICÍPIO	16.4 - Nº DA NOTA FISCAL	16.5 - VALOR
A				
B				
A				
B				
16.6 - TOTAL				

17 - DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS

17.1 - CPF DO DECLARANTE: _____

17.2 - NOME: _____

18 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

18.1 - Nº CPF CONTADOR: _____ 18.2 - N.º CRC/UF: _____ 18.3 - NOME: _____ 18.4 - Nº TELEFONE: _____

19 - RECEPÇÃO

Data: _____
 Hora: _____
 Modo de Recepção: _____
 N.º Controle: _____

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº1555, de 29 de dezembro de 2011.

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - GIAM

DENOMINAÇÃO DO FORMULÁRIO: Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS - GIAM.

CAMPO 1 - NÚMERO DE CONTROLE

Reservado à indicação do número de controle da GIAM, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou a razão social da empresa constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

2.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número da inscrição estadual do contribuinte, constante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

CAMPO 3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

3.1 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: Informar o mês e o ano do período de apuração do ICMS a que se refere o documento, no formato MM/AAAA. Ex. 01/2007.

3.2 - COD. CNAE PRINCIPAL: informar o código da atividade econômica da empresa CNAE, constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

3.3 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: assinalar com um "x" na quadrícula correspondente ao tipo de estabelecimento da empresa, se único, matriz ou filial.

3.4 - PORTADOR DE TARE: assinalar com um "x" na quadrícula correspondente, "SIM" ou "NÃO". Se a empresa for portadora de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, o campo 3.4.1 deverá ser preenchido com as especificações a ele reservadas.

3.4.1 – ESPECIFICAÇÕES DO(S) TARE(S): informar o(s) número(s) do(s) TARE(s) e sua(s) respectiva(s) data(s) de vencimento.

3.5 – TIPO DE ESCRITURAÇÃO: assinalar com um “x” na quadrícula que indica o tipo de escrituração adotada, se fiscal ou contábil. No caso de escrituração fiscal, deverão ser informados o saldo inicial e final de caixa do exercício.

Observação: Esta informação é obrigatória somente nos meses de janeiro (saldo inicial) e dezembro (saldo final) e nos meses do início ou do final das atividades da empresa.

3.6 – SALDO INICIAL DE CAIXA: informar o valor do saldo inicial do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.7 – SALDO FINAL DE CAIXA: informar o valor do saldo final do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.8 – USUÁRIO DE ECF: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, informando se a empresa é usuária de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

3.9 – GIAM RETIFICADORA: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se a GIAM que está sendo apresentada é para retificar os dados de uma outra apresentada anteriormente.

3.10 – HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: assinalar com um “x” a quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se houve ou não mudança de domicílio do contribuinte no período declarado. Campo de marcação obrigatória.

Observação: Caso o contribuinte informe no campo 3.10 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no período declarado, o campo 3.10.1 não será exibido para preenchimento.

3.10.1 – DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: Informar os domicílios fiscais A – MUNICÍPIO ATUAL, B – MUNICÍPIO ANTERIOR e os respectivos períodos de referência, que a empresa esteve domiciliada em cada município.

A – MUNICÍPIO ATUAL: informar o domicílio fiscal, “Município” e o período, “Intervalo de Data” que a empresa realiza suas atividades atualmente.

B – MUNICÍPIO ANTERIOR: informar o domicílio fiscal, “Município” e o período de referência, “Intervalo de Data” que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex.: A – MUNICÍPIO ATUAL: Alvorada 19/06/08 A 30/06/08.

B – MUNICÍPIO ANTERIOR: Palmas 01/06/08 A 18/06/08.

Observação: Todas as informações solicitadas na GIAM serão preenchidas em conformidade com a permanência da empresa em cada Domicílio Fiscal, “Município” e o respectivo período de permanência, “Intervalo de Data”:

A – MUNICÍPIO ATUAL / B – MUNICÍPIO ANTERIOR.

CAMPO 4 – ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Destinado às informações relativas às entradas e saídas de mercadorias, bens e/ou serviços:

4.1 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.1.1 – INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP’s correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte do Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário compreendido no intervalo: 1.101 a 1.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições do Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.2 – INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP’s correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte, de outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em Unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 2.101 a 2.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.3 – EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP’s correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços do Exterior, ou seja, as entradas de mercadorias oriundas de outro país, inclusive as decorrentes de aquisição por arrematação, concorrência ou qualquer outra forma de alienação promovida pelo poder público, e os serviços iniciados no exterior, compreendidos no intervalo: 3.101 a 3.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de serviços do Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

A) VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

B) BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo relativa às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

C) CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

D) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, isentos e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.

E) OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas “B”, “D” e “F”, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

F) **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:** informar o valor contábil das entradas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária).

Observação 2:

1. O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna 11.2, indicado no item 11.8;
2. O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8;
3. O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Crédito do Imposto), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8;
4. O valor total resultante do somatório da Coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8;
5. O valor total resultante do somatório da Coluna "E" (Outras), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8;
6. O valor total resultante do somatório da Coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8;
7. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.1 (entradas/Internas), será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1;
8. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.2 (entradas/Interestaduais), será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1;
9. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.3 (entradas/Exterior) será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1.

4.2 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens do ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.2.1 – INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário compreendido no intervalo: 5.101 a 5.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.2 – INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 6.101 a 6.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.3 – EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para Exterior, ou seja, as operações em que o destinatário esteja localizado em outro país, compreendido no intervalo: 7.101 a 7.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens ou prestações de serviços para o Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

- A) **VALOR CONTÁBIL:** informar o valor contábil relativo às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.
- B) **BASE DE CÁLCULO:** informar o valor da base de cálculo do imposto relativa às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.
- C) **DÉBITO DO IMPOSTO:** informar o valor do débito do imposto relativo às saídas e/ou prestações de serviços correspondentes ao CFOP assinalado.
- D) **ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS:** informar o valor das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, isentas e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.
- E) **OUTRAS:** informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas "B", "D" e "F", como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.
- F) **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:** informar o valor contábil das saídas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária).

Observação 2:

1. O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8;
2. O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8;
3. O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Débito do Imposto), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8;
4. O valor total resultante do somatório da coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8;
5. O valor total resultante do somatório da coluna "E" (Outras), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8;
6. O valor total resultante do somatório da coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8;
7. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1;
8. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1;
9. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1.

APURAÇÃO DO ICMS

CAMPO 5 – DÉBITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com débito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS – DAICMS, conforme o caso.

5.1 – POR SAÍDAS / PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto pelas saídas de mercadorias, bens e/ou de prestações de serviços tributadas.

5.2 – OUTROS DÉBITOS: informar o valor de outros débitos.

5.3 – ESTORNOS DE CRÉDITOS: informar o valor dos estornos de créditos efetuados no período, incluindo neste campo os valores dos estornos de créditos provenientes de transferências entre estabelecimentos de empresas localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual.

5.4 – TOTAL DO DÉBITO: refere-se ao somatório dos itens saídas/prestações com débito do imposto, outros débitos e os estornos de créditos (5.1 + 5.2 + 5.3).

CAMPO 6 – CRÉDITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com crédito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS – DAICMS, conforme o caso.

6.1 – POR ENTRADAS / AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor dos créditos do imposto decorrentes das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços.

6.2 – OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos do imposto, inclusive os recebidos em transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual, as restituições de indébito tributário e, ainda, os créditos presumidos, concedidos por força de lei e firmados por Termos de Acordo de Regimes Especiais – TARE's. (Havendo registros de valores neste item, o subitem 6.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido).

6.2.1 – ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS: informar a origem do crédito, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de créditos presumidos concedidos por força de lei e firmados por TARE's. Neste caso, constarão todas as previsões legais para a concessão dos créditos dessa natureza; devendo, portanto, ser selecionada a Lei, artigo, inciso e/ou alínea correspondente ao crédito aproveitado. Quanto aos demais créditos, será disponibilizada uma linha própria – "outros créditos". (OBS.: o total dos valores do subitem 6.2.1 será igual ao valor lançado no item 6.2).

6.3 – ESTORNOS DE DÉBITOS: informar o valor dos estornos de débitos.

6.4 – SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR: informar o valor do saldo credor do mês imediatamente anterior ao mês fiscal de referência.

6.5 – TOTAL DO CRÉDITO: refere-se ao somatório dos créditos por entradas/aquisições, outros créditos, estornos de débitos e o saldo credor do período anterior (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4).

CAMPO 7 – APURAÇÃO DO PERÍODO

Campo destinado à apuração do ICMS a recolher ou o saldo credor para o período seguinte, correspondentes aos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou outro documento legal equivalente.

7.1 – SALDO DEVEDOR (DÉBITO – CRÉDITO): corresponde ao valor positivo da diferença entre o valor total do débito (item 5.4) e o valor total do crédito (item 6.5).

7.2 – DEDUÇÕES: informar o valor de outras deduções do ICMS devido, tais como: parcela incentivada do programa PROSPERAR. (Havendo registros de valores neste item, o subitem 7.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido).

7.2.1 – ESPECIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES: informar a origem da dedução, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de dedução referente ao incentivo fiscal previsto na Lei 1.355/2002 – "Programa Prosperar". O programa irá disponibilizar automaticamente a base legal correspondente, devendo a mesma ser selecionada. Neste caso, a empresa deverá demonstrar o cálculo do valor da dedução, preenchendo as colunas criadas para essa situação específica. Quanto às demais deduções, será disponibilizada uma linha própria – "outras deduções". (OBS.: o total dos valores do subitem 7.2.1 será igual ao valor lançado no item 7.2).

7.3 – IMPOSTO A RECOLHER: corresponde ao valor do ICMS a recolher relativo à diferença entre os itens 7.1 e 7.2. Sendo este valor menor que R\$50,00, deverá o mesmo ser lançado no item 6.2 – "OUTROS CRÉDITOS", do Campo 6 – "CRÉDITO DO IMPOSTO", em observação ao disposto no art. 2º, inc. I, da PORTARIA/SEFAZ Nº 916/2005.

7.4 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher no período. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for menor que R\$50,00 (7.6+7.7 < R\$50,00); ou, o valor dessa soma, se a mesma for maior ou igual a R\$ 50,00 (7.6+7.7 ≥ R\$50,00). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.8. (OBS.: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.5 – SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE (DÉBITO – CRÉDITO): corresponde ao valor do saldo credor obtido com a diferença entre o valor total do débito (item 5.4) e o valor total do crédito (item 6.5).

7.6 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO: informar o valor total do ICMS diferencial de alíquota apurado no período.

7.6.1 – ESPECIFICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO POR (UF): informar a Unidade da Federação (UF), a Alíquota, o Domicílio Fiscal, o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o ICMS Diferencial de Alíquota do período, conforme previsto na Legislação. O programa irá disponibilizar automaticamente a Alíquota correspondente para cada Unidade da Federação (UF), bem como o Domicílio Fiscal, logo após a mesma ser selecionada.

Observação: O somatório dos valores informados no subitem 7.6.1 Diferencial de Alíquota, será obrigatoriamente igual ao valor informado no item 7.6.

7.7 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR: informar o valor do ICMS diferencial de alíquota a recolher transportado do período anterior.

7.8 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher, o qual será transportado para o período seguinte, em razão de o valor ser menor que o mínimo permitido para preenchimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for maior ou igual a R\$50,00 ($7.6+7.7 \geq R\$50,00$); ou, valor dessa soma, se a mesma for menor que R\$50,00 ($7.6+7.7 < R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.4. (OBS.: Não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

CAMPO 8 – APURAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA

Campo destinado às informações relativas às operações sujeitas ao regime de substituição tributária praticadas por contribuintes substitutos tributários estabelecidos neste Estado, desde que o imposto devido não tenha sido recolhido antecipadamente pelo substituto tributário situado em outras unidades da Federação.

8.1 – VALOR DOS PRODUTOS: informar o valor das operações sujeitas ao regime de substituição tributária incidentes nas operações internas e, ainda, o valor das operações de entradas interestaduais cujo imposto não tenha sido retido pelo remetente.

8.2 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária das operações internas, conforme previsto no Regulamento do ICMS – RICMS, nas operações de entradas e saídas ocorridas neste Estado, de responsabilidade do contribuinte e, ainda, o valor da base de cálculo das mercadorias oriundas de operações interestaduais cujo imposto não tenha sido anteriormente retido pelo remetente.

8.3 – DÉBITO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor devido referente ao ICMS substituição tributária.

8.4 – CRÉDITO DE ICMS: informar o valor total do ICMS normal das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária e que servirá de crédito para o cálculo do ICMS substituição tributária devido.

8.5 – OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos permitidos, inclusive de devoluções de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, cujo imposto já tenha sido recolhido, bem como o valor do ressarcimento do ICMS substituição tributária autorizado na conformidade da legislação e o saldo credor do ICMS devido por substituição tributária do período anterior.

8.6 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER: corresponde ao valor positivo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

8.7 – SALDO CREDOR PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor negativo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

DEMONSTRATIVOS

CAMPO 9 – DEMONSTRATIVO DO ICMS A RECOLHER

Campo destinado a consolidar a apuração do ICMS a recolher com base na data de vencimento.

9.1 – ICMS NORMAL

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS normal.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao imposto a recolher (ICMS normal), indicado no item 7.3.

9.2 – ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS diferencial de alíquota.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao ICMS diferencial de alíquota, indicado no item 7.4.

9.3 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS substituição tributária.

B) VALOR: informar o valor positivo do ICMS substituição tributária, indicado no item 8.6.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados na coluna “B” dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, respectivamente.

Observação:

O total da coluna “B” dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 será, obrigatoriamente, igual ao valor informado nos itens 7.3, 7.4 e 8.6, respectivamente.

CAMPO 10 – DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Especificar os estoques inicial (1º de janeiro) e final (31 de dezembro) das mercadorias, relativos ao ano civil anterior. Estes valores serão informados na GIAM do mês de fevereiro. No caso de encerramento de atividades ou paralisação temporária, a empresa deverá informar os estoques inicial e final do ano civil em curso, na GIAM do mês de referência de sua paralisação ou do encerramento de suas atividades econômicas.

10.2 – ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque existente no primeiro dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna “E” o somatório das colunas “A”, “B”, “C” e “D”.

10.3 – ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna “E” o somatório das colunas “A”, “B”, “C” e “D”:

A) TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias tributadas.

B) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias isentas e/ou não tributadas.

C) OUTRAS: informar o valor das mercadorias e/ou bens não classificados nas colunas “A”, “B” e “D”.

D) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

E) TOTAIS: informar o somatório dos valores das colunas “A”, “B”, “C” e “D”.

CAMPO 11 – DETALHAMENTO DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, por Unidade da Federação de origem, os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

11.1 – CÓDIGO UF: informar, assinalando, os códigos das Unidades da Federação de origem das mercadorias, bens e/ou das aquisições de serviços, conforme a seguir:

CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO
01	Acre	02	Alagoas	03	Amapá
04	Amazonas	05	Bahia	06	Ceará
07	Distrito Federal	08	Espírito Santo	10	Goiás
12	Maranhão	13	Mato Grosso	14	Minas Gerais
15	Pará	16	Paraíba	17	Paraná
18	Pernambuco	19	Piauí	20	Rio Grande do Norte
21	Rio Grande do Sul	22	Rio de Janeiro	23	Rondônia
24	Roraima	25	Santa Catarina	26	São Paulo
27	Sergipe	28	Mato Grosso do Sul	29	Tocantins
90	Exterior				

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

11.2 – VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.3 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do imposto, correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.4 – CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto, correspondente às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação, assinalada no item 11.1.

11.5 – ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, não alcançadas pela tributação do ICMS.

11.6 – OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1, que não tenham sido informados nos itens 11.3, 11.5 e 11.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

11.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.8 – TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

Observação 1:

O valor do somatório do item 11.2 (Valor Contábil), indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais dos itens 11.3 (Base de Cálculo), 11.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 11.6 (Outras) e 11.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 11.8.

Observação 2:

- O valor do somatório do item 11.2, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.1;
- O valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.1;

- O valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "C" (Crédito do Imposto), do item 4.1;
- O valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "D" (Isentas/ Não Tributadas), do item 4.1;
- O valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "E" (Outras), do item 4.1;
- O valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.1;
- O valor do somatório total do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.1 (Entradas/Internas);
- O valor do somatório total do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.2 (Entradas/Interestaduais);
- O valor do somatório total do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.3 (Entradas/Exterior).

CAMPO 12 – DETALHAMENTO DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, por Unidade da Federação de destino, os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

12.1 – CÓDIGO UF: informar, assinalando, o código da Unidade da Federação de destino das saídas e/ou prestações.

Observação: utilizar os códigos descritos no item 11.1.

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

12.2 – VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.3 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.4 – DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

A) CONTRIBUINTE – empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI-TO.

B) NÃO CONTRIBUINTE – empresa não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI-TO.

12.5 – ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor correspondente às saídas e/ou prestações de serviços não alcançadas pela tributação do ICMS, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.6 – OUTRAS: informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1, que não tenham sido informados nos itens 12.3, 12.5 e 12.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

12.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.8 – TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas “A” e “B” dos itens 12.2, 12.3 e 12.4, bem como dos itens 12.5, 12.6 e 12.7.

Observação 1:

O valor do somatório dos totais das colunas “A” e “B” do item 12.2 (Valor Contábil), indicados no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas “A” e “B” do item 12.3 (Base de Cálculo) e dos itens 12.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 12.6 (Outras) e 12.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 12.8.

Observação 2:

1. O valor do somatório dos totais das colunas “A” (Contribuinte) e “B” (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna “A” (Valor Contábil) do item 4.2;
2. O valor do somatório dos totais das colunas “A” (Contribuinte) e “B” (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna “B” (Base de Cálculo) do item 4.2;
3. O valor do somatório dos totais das colunas “A” (Contribuinte) e “B” (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna “C” (Débito do Imposto) do item 4.2;
4. O valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna “D” (Isentas e/ou Não Tributadas) do item 4.2;
5. O valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna “E” (Outras) do item 4.2;
6. O valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna “F” (Substituição Tributária) do item 4.2;
7. O valor do somatório dos totais das colunas “A” (Contribuinte) e “B” (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna “A” (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas);
8. O valor do somatório dos totais das colunas “A” (Contribuinte) e “B” (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna “A” (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais);
9. O valor do somatório dos totais das colunas “A” (Contribuinte) e “B” (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna “A” (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior).

INFORMAÇÕES – COMBUSTÍVEIS

CAMPO 13 – INFORMAÇÕES DOS ENCERRANTES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL

Este item deve ser preenchido pelos contribuintes cadastrados com CNAE 4731-8/00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

13.1 – NÚMERO DE SÉRIE DA BOMBA: informar o número de série da bomba fornecido pelo fabricante. Este campo é alfa-númerico, podendo ser repetido em função da quantidade de bicos em cada bomba.

13.2 – NÚMERO DO BICO ABASTECEDOR: o programa preencherá automaticamente este campo, que será seqüencial em função da quantidade de bicos existentes no posto revendedor.

13.3 – PRODUTO: informar o tipo de produto comercializado no respectivo bico, no mês de referência.

13.4 – LEITURA DOS ENCERRANTES CONFORME ESCRITURAÇÃO DO LMC (Livro de Movimentação de Combustíveis):

- A) INICIAL: informar a numeração inicial do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao primeiro dia do mês em referência;
- B) FINAL: informar a numeração final do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao último dia do mês em referência;

13.5 – VOLUME COMERCIALIZADO:

- A) SEM INTERVENÇÃO: o programa transportará automaticamente a diferença entre a numeração do encerrante final e a numeração do encerrante inicial, a qual resultará no volume de combustível comercializado no respectivo bico;
- B) COM INTERVENÇÃO: deve ser preenchido somente se o resultado das vendas (volume comercializado sem intervenção) for negativo ou inferior ao valor da venda real (geralmente irá ocorrer este fato apenas quando houver perda de memória em decorrência de queda de energia elétrica (encerrante eletrônico) ou manutenção em que haja volta de encerrantes mecânicos).

13.6 – ESTOQUE FÍSICO DO FECHAMENTO DO ÚLTIMO DIA DO MÊS: informar o estoque físico por tanque.

- A) TANQUE: o programa preencherá automaticamente e sequencialmente este campo;
- B) PRODUTO: informar o tipo de produto em estoque no respectivo tanque;
- C) QUANTIDADE: informar a quantidade de litros do estoque final do produto existente no respectivo tanque.

13.7 – TIPO DE ENCERRANTE CONSIDERADO NA ESCRITURAÇÃO DO LMC: informar a escolha do tipo de encerrante utilizado na escrituração do LMC (mecânico ou eletrônico). A escolha adotada deverá ser mantida nas próximas GIAM's, visto que a numeração dos encerrantes são sequenciais.

13.8 – OBSERVAÇÕES: informar possíveis alterações que ocorram na estrutura de controle das bombas, bicos ou tanques.

Observação:

Uma vez preenchidos os campos 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.6 com as informações relativas ao mês vigente da declaração, serão, estas, automaticamente exportadas para o mês subsequente. Caso haja alterações nos dados importados, o declarante deverá proceder, manualmente, às respectivas correções.

CAMPO 14 – INFORMAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ALCOOL

14.1 – NÚMERO DA NOTA FISCAL: informar o número da nota fiscal de aquisição do álcool.

14.2 – DATA DE EMISSÃO: informar a data de emissão da nota fiscal de aquisição do álcool.

14.3 – NÚMERO DO CNPJ DO REMETENTE: informar o número do CNPJ do remetente do álcool.

14.4 – UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: informar a Unidade da Federação do remetente do álcool.

14.5 – VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO: informar o valor unitário de aquisição do litro de álcool.

14.6 – QUANTIDADE DO PRODUTO: informar a quantidade do álcool adquirido em litros.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados no item 14.6

15. SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM):

Este campo somente deverá ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município de origem.

CRIAÇÃO DE BOVINOS	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
CRIAÇÃO DE AVES	
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE DE RESES, EXCETO SUÍNOS	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
ABATE DE SUÍNOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS	
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA	
3511-5/00	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
TRANSPORTE	
3021-1/00	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista *
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/02	Operações de terminais
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
7911-2/00	Agências de viagens
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO FUMO	
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

15.1 – MUNICÍPIO DE ORIGEM: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, ou entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, por município de origem.

15.2 – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

15.3 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas).

O valor Total da coluna 15.3 “Saídas e/ou prestações” será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A – Valor Contábil, do item 4.2 – Saídas e/ou prestações, para os CFOP’s relacionados abaixo:

5.101	5.119	5.208	5.306	5.410	5.555	5.665	5.101	5.915
5.102	5.120	5.209	5.307	5.411	5.556	5.666	5.102	5.916
5.103	5.122	5.210	5.351	5.412	5.557	5.901	5.103	5.917
5.104	5.123	5.251	5.352	5.413	5.651	5.902	5.104	5.918
5.105	5.124	5.252	5.353	5.414	5.652	5.903	5.105	5.919
5.106	5.125	5.253	5.354	5.415	5.653	5.904	5.106	5.920
5.109	5.151	5.254	5.355	5.451	5.655	5.905	5.109	5.921
5.110	5.152	5.255	5.356	5.501	5.656	5.906	5.110	5.923
5.111	5.153	5.256	5.357	5.502	5.657	5.907	5.111	5.924
5.112	5.155	5.257	5.359	5.503	5.658	5.908	5.112	5.925
5.113	5.156	5.258	5.401	5.504	5.659	5.909	5.113	5.949
5.114	5.201	5.301	5.402	5.505	5.660	5.910	5.114	
5.115	5.202	5.302	5.403	5.551	5.661	5.911	5.115	
5.116	5.205	5.303	5.405	5.552	5.662	5.912	5.116	
5.117	5.206	5.304	5.408	5.553	5.663	5.913	5.117	
5.118	5.207	5.305	5.409	5.554	5.664	5.914	5.118	

15.4 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica.

O valor Total da coluna 15.4 “Entradas e/ou aquisições” será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A – Valor Contábil, do item 4.1 – Entradas e/ou aquisições, para os CFOP’s abaixo relacionados:

1.101	1.208	1.554	1.912	2.122	2.409	2.663	2.925
1.102	1.209	1.555	1.913	2.124	2.410	2.664	2.949
1.111	1.251	1.556	1.914	2.125	2.411	2.901	3.101
1.113	1.301	1.557	1.915	2.126	2.414	2.902	3.102
1.116	1.351	1.651	1.916	2.128	2.415	2.903	3.126
1.117	1.401	1.652	1.917	2.151	2.501	2.904	3.128
1.118	1.403	1.653	1.918	2.152	2.503	2.905	3.127
1.120	1.406	1.658	1.919	2.153	2.504	2.906	3.201
1.121	1.407	1.659	1.920	2.154	2.505	2.907	3.202
1.122	1.408	1.660	1.921	2.201	2.506	2.908	3.205
1.124	1.409	1.661	1.922	2.202	2.551	2.909	3.206
1.125	1.410	1.662	1.923	2.203	2.552	2.910	3.207
1.126	1.411	1.663	1.924	2.205	2.553	2.911	3.211
1.128	1.414	1.664	1.925	2.206	2.554	2.912	3.251
1.151	1.415	1.901	1.926	2.207	2.555	2.913	3.301
1.152	1.451	1.902	1.949	2.208	2.556	2.914	3.351
1.153	1.452	1.903	2.101	2.209	2.557	2.915	3.503
1.154	1.501	1.904	2.102	2.251	2.651	2.916	3.551
1.201	1.503	1.905	2.111	2.301	2.652	2.917	3.553
1.202	1.504	1.906	2.113	2.351	2.653	2.918	3.556
1.203	1.505	1.907	2.116	2.401	2.658	2.919	3.651
1.204	1.506	1.908	2.117	2.403	2.659	2.920	3.652
1.205	1.551	1.909	2.118	2.406	2.660	2.921	3.653
1.206	1.552	1.910	2.120	2.407	2.661	2.923	3.930
1.207	1.553	1.911	2.121	2.408	2.662	2.924	3.949

15.5 – TOTAL (15.3 – 15.4): É a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 15.3 e 15.4, Campo Automático.

15.6 – TOTAL GERAL: É o somatório dos valores discriminados nas colunas 15.3, 15.4 e 15.5.

16. RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com diferimento do ICMS previsto no art. 7º do Regulamento do ICMS.

Ex.: Saídas de leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

16.1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.2 – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

16.3 – MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.4 – NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

16.5 – VALOR: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

16.6 – TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 16.5.

CAMPO 17 – DECLARAÇÃO

17.1 – CPF: informar o número do CPF do contribuinte ou do representante legal da empresa.

17.2 – NOME: informar o nome do contribuinte ou do seu representante legal.

CAMPO 18 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

18.1 – Nº DO CPF: informar o número do CPF do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento.

18.2 – Nº DO CRC/UF: informar o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento e a sigla da Unidade da Federação onde o contabilista é registrado.

18.3 – NOME: informar o nome do responsável técnico pela escrituração fiscal da empresa.

18.4 – FONE: informar o número do telefone do contabilista.

CAMPO 19 – RECEPÇÃO: campo destinado à informação da data e modo de recepção da guia.

DISPOSIÇÃO FINAL

O contribuinte, após detectar erros na apuração e na transcrição de informações da GIAM, deverá proceder à sua retificação por intermédio da apresentação de uma nova GIAM RETIFICADORA que deverá ser transmitida por meio eletrônico, conforme disposto em Portaria.

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1555 de 29 de dezembro de 2011.

**LEIAUTE ARQUIVO TEXTO
GIAM ELETRÔNICA - VERSÃO 9.5**

1. DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO:

1.1. FORMATO DOS CAMPOS:

1.1.1. numérico (N), a definição do formato do campo está informado na coluna “Formato”;

1.1.2. alfanumérico (A), a definição do formato do campo está informado na coluna “Formato”.

1.2. PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

1.2.1. NUMÉRICO – Os campos com este formato não têm preenchimento obrigatório, no entanto quando o dado não ocupar todo o tamanho do campo, o mesmo deve ser completado com zero a esquerda, e quando não tiver informação deve ser preenchido com zero;

1.2.2. ALFANUMÉRICO – Os campos com este formato têm preenchimento obrigatório, e quando este não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com espaços em branco;

1.2.3. as informações sobre formas de preenchimento dos campos, assim como os critérios e as tabelas a serem utilizadas encontram-se na coluna “Observações”;

1.2.4. os campos do Segmento M – “Saídas e/ou Prestações e Entradas e/ou Aquisições do Estabelecimento do Contribuinte por Município de Origem (campo 15)” são de preenchimento obrigatório para os contribuintes com inscrição estadual centralizada e os cadastrados com as atividades econômicas descritos no item 15 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIAM, aprovado por ato do Secretário da Fazenda.

1.3 –COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO, o arquivo é composto dos segmentos abaixo descritos, e seus campos serão preenchidos conforme MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIAM, aprovado por ato do Secretário da Fazenda:

- 1.3.1 –Segmento A – Informações Econômico-Fiscais / Identificação do Contribuinte / Apuração do Imposto;
- 1.3.2 –Segmento B – Entradas e Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Serviços no Estabelecimento do Contribuinte;
- 1.3.3 –Segmento C – Demonstrativo do Estoque;
- 1.3.4 –Segmento D – Detalhamento das Entradas/Saídas de Mercadorias e/ou Aquisições/Prestações de Serviços por Unidade da Federação;
- 1.3.5 –Segmento E – Demonstrativo do ICMS a Recolher;
- 1.3.6 –Segmento G – Informações dos Encerrantes das Bombas de Combustíveis;
- 1.3.7 –Segmento H – Estoque Físico do Fechamento do Último Dia do Mês;
- 1.3.8 –Segmento I – Informações da Aquisição de Álcool;
- 1.3.9 –Segmento J – Informações sobre TARE;
- 1.3.10 –Segmento K – Especificação de Outros Créditos (campo 6.2.1);
- 1.3.11 –Segmento L – Especificação das Deduções (campo 7.2.1)
- 1.3.12 –Segmento M – Saídas e/ou Prestações e Entradas e/ou Aquisições do Estabelecimento do Contribuinte por Município de Origem (campo 15)
- 1.3.13 –Segmento N – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS (campo 16 – Total das Notas Fiscais por Inscrição Estadual)
- 1.3.14 –Segmento O – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS (campo 16 - Notas Fiscais por Inscrição Estadual)
- 1.3.15 –Segmento P – Detalhamento do Diferencial de Alíquotas por UF (7.6.1)
- 1.3.16 –Segmento Z – Indica o Final da Declaração.

2. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR PARA VERSÃO ATUAL (Versão 9.4 para Versão 9.5):

- 2.1- Atualização da versão do arquivo segmento A33;
- 2.2- Atualização dos segmentos N5 e O5 Tamanho de 12 para 9;
- 2.3- Atualização da Posição Final dos segmentos N5 e O5;
- 2.4- Atualização da Posição Inicial e Final dos segmentos N6, N7, N8 e O6, O7, O8;

3- MONTAGEM DO ARQUIVO:

3.1- Segmento A – Informações Econômico-Fiscais/Identificação do Contribuinte/Apuração do Imposto:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
A1	Segmento	1	1	1	A	=A
A2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
A3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
A4	Retificação	2	19	20	N	
A5	Atividade Econômica Principal	7	21	27	N	
A6	Tipo de estabelecimento	1	28	28	A	U=Único, M=Matriz, F=Filial
A7	Portador de TARE	1	29	29	A	S=Sim / N=Não
A8	Tipo de Escrituração	1	30	30	A	F=Fiscal, C=Contábil
A9	Saldo Inicial de Caixa	14	31	44	N	
A10	Saldo Final de caixa	14	45	58	N	
A11	Usuário de ECF	1	59	59	A	S=Sim / N=Não
A12	CPF declarante	11	60	70	N	

A13	Nome declarante	50	71	120	A	
A14	Nº CRC Contabilista	10	121	130	N	
A15	UF CRC Contabilista	2	131	132	A	
A16	Nome Contabilista	50	133	182	A	
A17	Telefone Contabilista	20	183	202	A	
Débito do Imposto						
A18	Saída/prestações com Débito do Imposto	14	203	216	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A19	Outros Débitos	14	217	230	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A20	Estorno de Créditos (Incluir os créditos transferidos)	14	231	244	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
Crédito do Imposto						
A21	Entradas/aquisições com Crédito do Imposto	14	245	258	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A22	Outros Créditos (Incluir os Créditos Recebidos por Transferência)	14	259	272	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A23	Estornos de Débito	14	273	286	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A24	Saldo Credor do Período Anterior	14	287	300	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
Apuração do Período						
A25	Deduções	14	301	314	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A26	Diferencial de Alíquota a recolher	14	315	328	N	
Apuração do Período						
A27	Valor dos Produtos	14	329	342	N	
A28	Base de Cálculo	14	343	356	N	
A29	ICMS Substituição Tributária	14	357	370	N	
A30	Crédito de ICMS	14	371	384	N	
A31	Outros Créditos	14	385	398	N	
Informações Adicionais						
A32	Numero do TARE	20	399	418	A	Informar caso possua TARE
A33	Versão do Arquivo	5	419	423		=9.5.0
A34	Data Vencimento do TARE	8	424	431	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua TARE
A35	Diferencial de Alíquota do Período	10	432	441	N	
A36	Diferencial de Alíquota a Recolher Transportado do Período Anterior	10	442	451	N	
A37	Tipo de Encerrante considerado na Escrituração de LMC	1	452	452	A	Informar o tipo de encerrante utilizado na escrituração do LMC (Mecânico = M ou Eletrônico = E). Este campo será preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores
A38	Observações sobre os Encerrantes informados no seguimento G	255	453	707	A	
A39	Houve Mudança de Domicílio	1	708	708	A	S=Sim, N=Não
A40	Município Anterior	7	709	715	N	Código IBGE Informar caso possua mudança de domicílio
A41	Data Inicial da Cidade Atual	8	716	723	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio

A42	Data Final da Cidade Atual	8	724	731	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio
A43	Data Inicial da Cidade Anterior	8	732	739	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio
A44	Data Final da Cidade Anterior	8	740	747	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio

3.2- Segmento B – Entradas e Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Serviços no Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
B1	Segmento	1	1	1	A	=B
B2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
B3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
B4	Retificação	2	19	20	N	
B5	Indica se Entrada ou Saída	1	21	21	N	Entrada=0 Saída=1
B6	Código Fiscal de Operações e de Prestações	4	22	25	N	Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.
B7	Base de Cálculo	14	26	39	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
B8	Isentas / Não Tributadas	14	40	53	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
B9	Outras	14	54	67	N	
B10	Substituição Tributária	14	68	81	N	
B11	Valor Contábil	14	82	95	N	
B12	Crédito do Imposto no caso de Entrada e Débito do Imposto no caso da Saída	14	96	109	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
B13	Domicílio Fiscal	1	110	110	A	A= Atual, B=Anterior

3.3- Segmento C – Demonstrativo do Estoque:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
C1	Segmento	1	1	1	A	=C
C2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
C3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
C4	Retificação	2	19	20	N	
Estoque Inicial						
C5	Tributadas	14	21	34	N	
C6	Isentas e/ou Tributadas	14	35	48	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
C7	Outras	14	49	62	N	
C8	Substituição Tributária	14	63	76	N	
C9	Valor Total	14	77	90		C5+C6+C7+C8
Estoque Final						
C10	Tributadas	14	91	104	N	
C11	Isentas e/ou Tributadas	14	105	118	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
C12	Outras	14	119	132	N	
C13	Substituição Tributária	14	133	146	N	
C14	Valor Total	14	147	160		C10+C11+C12+C13

3.4- Segmento D – Detalhamento das Entradas/Saídas de Mercadorias e/ou Aquisições/Prestações de Serviços por Unidade da Federação:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
D1	Segmento	1	1	1	A	=D
D2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (Devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
D3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
D4	Retificação	2	19	20	N	
D5	Indica se Entrada ou Saída	1	21	21	N	Entrada=0 Saída=1
D6	Código da UF	2	22	23	N	Verificar Tabela UF
D7	Base de Cálculo Entrada ou Base de Cálculo Contribuinte Saída.	14	24	37	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D8	Base de Cálculo Não Contribuinte Saída	14	38	51	N	Em caso de Entrada deve ser igual a zero. Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D9	Isentas/Não Tributadas	14	52	65	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D10	Outras	14	66	79	N	
D11	Substituição Tributária	14	80	93	N	
D12	Valor Contábil Entrada ou Valor Contábil Contribuinte Saída	14	94	107	N	
D13	Valor Contábil Não Contribuinte Saída	14	108	121	N	Em caso de Entrada deve ser igual a zero
D14	Crédito do Imposto Entrada ou Débito do Imposto Contribuinte Saída	14	122	135	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D15	Débito do Imposto Não Contribuinte Saída	14	136	149	N	Em caso de entrada deve ser igual a zero / Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D16	Domicílio Fiscal	1	150	150	A	A=Atual, B=Anterior

3.4.1- Tabela UF- para preenchimento do campo D6:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.5- Segmento E – Demonstrativo do ICMS a Recolher:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
E1	Segmento	1	1	1	A	=E
E2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
E3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
E4	Retificação	2	19	20	N	

E5	Tipo de ICMS	1	21	21	A	Normal=N, Diferencial de Alíquota=D, Substituição Tributária=S
E6	Data de vencimento	8	22	29	DATA	Formato (DDMMAAAA) Caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional não preencher se campo E5=N
E7	Valor do ICMS a Recolher	14	30	43	N	Caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional não preencher se campo E5=N

3.6- Segmento G – Informações dos Encerrantes das Bombas de Combustíveis (Este segmento será de preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
G1	Segmento	1	1	1	A	=G
G2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
G3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
G4	Retificação	2	19	20	N	
G5	Número de Série da Bomba	20	21	40		
G6	Número do Bico	2	41	42	N	
G7	Código do Produto	10	43	52		Verificar Tabela de Produtos
G8	Encerrante Inicial	10	53	62		Desconsiderar as casas decimais
G9	Encerrante Final	10	63	72		Desconsiderar as casas decimais
G10	Volume Comercializado Sem Intervenção	10	73	82		Desconsiderar as casas decimais
G11	Volume Comercializado Com Intervenção	10	83	92		Desconsiderar as casas decimais

3.6.1- Tabela Produtos - para preenchimento do Campo G7:

Código do produto	Descrição
000000001	GASOLINA AUTOMOTIVA
000000002	ALCOOL CARBURANTE HIDRATADO
000000003	OLEO DIESEL

3.7- Segmento H – Estoque Físico do Fechamento do Último Dia do Mês (Este segmento será de preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
H1	Segmento	1	1	1	A	=H
H2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
H3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
H4	Retificação	2	19	20	N	
H5	Número do Tanque de Combustível	4	21	24	N	
H6	Código do Produto Armazenado no Tanque	10	25	34	N	
H7	Quantidade	10	35	44	N	Desconsiderar as casas decimais

3.8- Segmento I – Informações da Aquisição de Alcool (Este segmento será de preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
I1	Segmento	1	1	1	A	=I
I2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
I3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
I4	Retificação	2	19	20	N	
I5	Número da Nota Fiscal	10	21	30	N	
I6	Data de Emissão da Nota	8	31	38	DATA	Formato (DDMMAAAA)
I7	CNPJ do Remetente	14	39	52	N	
I8	UF de Origem	2	53	54	N	Verificar Tabela UF, utilizar mesma codificação utilizada no seguimento D.
I9	Valor Unitário	14	55	68	N	Este campo deve conter quatro casas decimais
I10	Quantidade	10	69	78	N	

3.9- Segmento J – Informações sobre TARE:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
J1	Segmento	1	1	1	A	=J
J2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
J3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
J4	Retificação	2	19	20	N	
J5	Número do TARE	20	21	40	N	
J6	Data de Vencimento do TARE	8	41	48	DATA	Formato (DDMMAAAA)

3.10- Segmento K – Especificação de Outros Créditos (campo 6.2.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
K1	Segmento	1	1	1	A	=K
K2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
K3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
K4	Retificação	2	19	20	N	
K5	Código da Base Legal	2	21	22	N	Verificar Tabela de Códigos de Bases Legais para Especificação de Outros Créditos
K6	Valor do Crédito	14	23	36	N	

3.10.1- Tabela de Código de Base Legal para Especificação de outros Créditos - para preenchimento do Campo K5:

Código da Base Legal	Base Legal
01	Lei n.º 1.201/2000 - Art. 1º, inc. I, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.584/2005)
02	Lei n.º 1.201/2000 - Art. 1º, inc. I, alínea "b" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.584/2005)
03	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. I (c/ redação dada pela Lei n.º 2.084/2009)
04	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. II
05	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. IV
06	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. V (c/ redação dada pela Lei n.º 1.443/2004)
07	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. VI (acrescentada pela Lei n.º 1.189/2000)
08	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. VIII (c/ redação dada pela Lei n.º 2.393/2010)
09	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. IX (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)

10	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. X (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
11	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, inc. XI (c/ redação dada pela Lei n.º 1.728/2006)
12	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, § 1º, inc. I (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
13	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, § 1º, inc. II, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
14	Lei n.º 1.173/2000 - Art. 2º, § 1º, inc. II, alínea "b" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
15	Lei n.º 1.303/2002 - Art. 3º, inc. I
16	Lei n.º 1.303/2002 - Art. 3º, inc. II, alínea "a"
17	Lei n.º 1.303/2002 - Art. 3º, inc. II, alínea "b"
18	Lei n.º 1.303/2002 - Art. 3º, inc. II, alínea "c"
19	Lei n.º 1.303/2002 - Art. 3º, inc. III, alínea "a"
20	Lei n.º 1.303/2002 - Art. 3º, inc. III, alínea "b"
21	Lei n.º 1.385/2003 - Art. 4º, inc. II, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.762/2007)
22	Lei n.º 1.385/2003 - Art. 4º, inc. II, alínea "b"
23	Lei n.º 1.385/2003 - Art. 4º, inc. II, alínea "c" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.875/2007 e revogada pela Lei n.º 2.172/2009)
24	Lei n.º 1.641/2005 - Art. 1º, inciso I
25	Lei n.º 1.695/2006 - Art. 3º, inc. I
26	Lei n.º 1.695/2006 - Art. 3º, inc. II
27	Lei n.º 1.695/2006 - Art. 3º, inc. III
28	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. I, alínea "a"
29	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. I, alínea "b"
30	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. I, alínea "c"
31	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. II, alínea "a"
32	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. II, alínea "b"
33	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. II, alínea "c"
34	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. II, alínea "d"
35	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. III, alínea "a"
36	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. III, alínea "b"
37	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. IV, alínea "a"
38	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. IV, alínea "b"
39	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. V, alínea "a"
40	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. V, alínea "b"
41	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. VI, alínea "a"
42	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. VI, alínea "b"
43	Lei n.º 1.532/2004 - Art. 2º, Inc. VI, alínea "c"
44	Lei n.º 1.086/1999 - Art. 2º
45	Lei n.º 1.095/1999 - Art. 2º
46	Lei n.º 1.385/2003 - Art. 4º, Inc. II, alínea "d" (acrescentada pela Lei n.º 2.172/2009)
47	Lei n.º 1.385/2003 - Art. 4º, Inc. II, alínea "e" item 1 (acrescentada pela Lei n.º 2.390/2010)
48	Lei n.º 1.385/2003 - Art. 4º, Inc. II, alínea "e" item 2 (acrescentada pela Lei n.º 2.390/2010)
49	Lei n.º 1.385/2003 - Art. 4º, Inc. II, alínea "e" item 3 (acrescentada pela Lei n.º 2.390/2010)
50	Lei n.º 1.201/2000 - Art. 1º, inc. III, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei 1.875/2007)
51	Lei n.º 1.201/2000 - Art. 1º, inc. III, alínea "b" (c/ redação dada pela Lei 1.875/2007)
52	Lei n.º 1.349/2002 - Art. 1º.
53	Lei n.º 1.355/2002 - Art. 9º, inc. III, alínea "a".
54	Lei n.º 1.355/2002 - Art. 9º, inc. III, alínea "b".
55	Lei n.º 1.400/2003 - Art. 1º.
56	Lei n.º 1.790/2007 - Art. 1º, inc. I, alínea "a".
57	Lei n.º 1.790/2007 - Art. 1º, inc. I, alínea "b".
58	Lei n.º 1.790/2007 - Art. 1º, inc. II
59	Lei n.º 1.790/2007 - Art. 2º, inc. I.
60	Lei n.º 1.790/2007 - Art. 2º, inc. II.
99	Outras

3.11- Segmento L – Especificação das Deduções (Campo 7.2.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
L1	Segmento	1	1	1	A	=L
L2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
L3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
L4	Retificação	2	19	20	N	
L5	Código da Base Legal	2	21	22	N	Verificar Tabela de Código de Base Legal para Especificação de Deduções

L6	ICMS Devido	14	23	36	N	
L7	Média do ICMS	14	37	50	N	
L8	Valor da Dedução	14	51	64	N	

3.11.1- Tabela de Código de Base Legal para Especificação de eduções - para preenchimento do Campo L5:

Código da Base Legal	Base Legal
01	Lei n.º 1.355/02 - Art. 9º, inc. I, alínea "a"
02	Lei n.º 1.355/02 - Art. 9º, inc. I, alínea "b"
03	Lei n.º 1.745/2006 – Art. 1º
04	Lei n.º 2.845/2006 – Art. 7º, Inc. I
05	Lei n.º 2.845/2006 – Art. 7º, Inc. II
06	Lei n.º 2.845/2006 – Art. 7º, Inc. III
99	Outras

3.12- Segmento M – Saídas e/ou Prestações e Entradas e/ou Aquisições do Estabelecimento do Contribuinte por Município de Origem (Campo 15):

Campo	Descrição	Posição Inicial	Tamanho	Posição Final	Formato	Observações
M1	Segmento	1	1	1	A	=M
M2	Inscrição Estadual	2	9	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	11	2	12	A	
M3	Período de Referência	13	6	18	N	MMAAAA
M4	Retificação	19	2	20	N	
M5	Município de Origem	21	14	34	N	Código IBGE
M6	Domicílio Fiscal	35	1	35	A	A=Atual, B=Anterior
M7	Saídas e/ou Prestações	36	14	49	N	
M8	Entradas e/ou Aquisições	50	14	63	N	

3.13- Segmento N – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS (Campo 16 – Total das Notas Fiscais por Inscrição Estadual):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
N1	Segmento	1	1	1	A	=N
N2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
N3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
N4	Retificação	2	19	20	N	
N5	Identificação da Empresa	9	21	29	N	Informar o número de Inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).
N6	Domicílio Fiscal	1	30	31	A	A=Atual, B=Anterior
N7	Município	7	32	38	N	Código IBGE
N8	Valor Total das Notas Fiscais informadas para a inscrição indicada no campo N5	14	39	52	N	

3.14- Segmento O – Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS (Campo 16 - Notas Fiscais por Inscrição Estadual):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
O1	Segmento	1	1	1	A	=O
O2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
O3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
O4	Retificação	2	19	20	N	

O5	Identificação da Empresa	9	21	29	A	Informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).
O6	Domicílio Fiscal	1	30	31	A	A=Atual, B=Anterior
O7	Número da Nota	7	32	38	N	
O8	Valor da Nota	14	39	52	N	O somatório deste campo, para a Inscrição Estadual informado no campo N5, deve ser igual ao Valor do campo N8 para mesma Inscrição Estadual (Remetente).

3.15- Segmento P – Detalhamento do Diferencial de Alíquotas por UF (Campo 7.6.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
P1	Segmento	1	1	1	A	=P
P2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
P3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
P4	Retificação	2	19	20	N	
P5	Domicílio Fiscal	1	21	21	A	A=Atual, B=Anterior
P6	Código da UF	2	22	23	A	Verificar Tabela UF
P7	Valor Contábil	14	24	37	N	
P8	Base de Cálculo	14	38	51	N	
P9	Diferencial de Alíquota	14	52	65	N	

3.16- Segmento Z – Indica o Final da Declaração:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
Z1	Segmento	1	1	1	A	=Z
Z2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (Devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
Z3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
Z4	Retificação	2	19	20	N	
Z5	Total de Registros da declaração	3	21	23	N	Não incluindo o segmento Z

PORTARIA SEFAZ Nº 1556, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 42, da Constituição Estadual,

Tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2011/2507/510002, através do qual estão sendo apurados os possíveis fatos irregulares praticados pelo servidor público, JANSEN NAZIASENE LIMA, matrícula n.º 189510-9, Auditor Fiscal de Receita Estadual;

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos de n.º 2011/2507/510001;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos termos dos autos de inquérito policial n.º 5006884-11.2011.827.2729, que concedeu liberdade provisória ao flagrado servidor, na qual foi também determinada a suspensão do exercício de função pública, no caso, a de Auditor Fiscal da Receita do Estado do Tocantins, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mas sem obstar a percepção, pelo mencionado servidor público, dos respectivos vencimentos;

RESOLVE:

Tornar público a referida decisão judicial que determina o afastamento preventivo do servidor público JANSEN NAZIASENE LIMA, matrícula n.º 189510-9, investido no cargo de Auditor Fiscal de Receita Estadual III, nos termos do art. 171, *caput*, da Lei n.º 1.818/2007, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO EM ECF – TCIECF

Nº 003/2009
PTA Nº 2009/6010/500141

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 3º e § 4º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária - Diretoria de Informações Econômico Fiscais - Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Termo de Descredenciamento para Intervenção em ECF – TDIECF N.º 003/2009, PTA N.º 2009/6010/500141, da empresa PARAISO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrição estadual nº 29.409.125-4.

A Credenciada está excluída de realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, no equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Descredenciamento para Intervenção em ECF – TDIECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Descredenciamento Para Intervenção em ECF – TDIECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO A QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO EM ECF - TDIECF

Nº 003/2009
PTA Nº 2009 6010 500141

DESCREDENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EMISSOR DE CUPOM FISCAL- ECF:

ID	TÉCNICO CREDENCIADO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	MODELO	TIPO
001	Vanildo Lobo da Silva	TDF Nº 011/2007	DATAREGIS	6000EP	ECF-IF

Palmas – TO, aos 27 de dezembro de 2011.

NOME: MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária.

NOME: JOSE DANILO MARQUES DA SILVA
Assinatura do sócio, responsável ou representante legal.

TESTEMUNHAS:

Nome: Tânia Regina Cintra Marques
Carteira de Identidade: 1314160 – SSP/GO - CPF: 35432195100
Assinatura

Nome: Jussara Espíndola Costa Batista Lima Vaz
Carteira de Identidade: 1015 - SSP/TO - CPF: 60487569172
Assinatura

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº. 032/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 032/2011, conforme processo nº 2011/3700/000689, realizado às 10 (dez) horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2011, em sua sede na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, construção de um bueiro triplo tubular de concreto com diâmetro de 1,0m, localizado no km 15,8 e recuperação de erosão e melhoramento do leito estradal, da Rodovia TO-347, Trecho: Entroncamento TO-348 (Adelaide)/Entroncamento TO-445 (Lajeado), no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa COLAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 139.537,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO Nº 2010/1701/000600
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONVENIENTE: Empresa Paz e Santos Ltda
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2011.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 30/06/2012
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011
 Djalma Leandro – Secretário
 Zilmar Batista dos Santos - Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011 da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 3.494 de 31 de outubro de 2011:

Empresa: WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA - ME

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	01	SERV.	Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, sendo: EM ÂMBITO NACIONAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL PERCENTUAL DE DESCONTO ----->>	300.000,00 100.000,00	300.000,00 100.000,00 100%
VALOR TOTAL ----->>					400.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados:**

- a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

- a) O prazo máximo para entrega de bilhetes será de 12 (doze) horas para as reservas normais e de 04 (quatro) horas para as reservas de urgências, contados a partir da requisição emitida pela SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, caso contrário poderá, a critério do órgão requisitante, acarretar a cobrança de multa ou a rescisão do contrato ou anulação da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

- a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA;
- b) O pagamento será efetuado mensalmente, após 30 dias do serviço prestado, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA de que o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s) a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Segurança, Justiça e Cidadania.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2011.

JOÃO FONSECA COELHO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA - ME

RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2011 da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexadas aos autos:

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 3.472, de 26 de setembro de 2011.

Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Mensal	Locação de veículos automotivos, tipo passeio, movidos à gasolina ou álcool/gasolina, sem motorista, com tanque cheio de combustível (gasolina), lubrificantes trocados, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo 1.0 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com capacidade para o transporte de 05(cinco) passageiros incluindo o motorista. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados. Durante 12 meses.	FIAT PÁLIO	1.410,00	169.200,00
02	150	Diária	Locação de veículos automotivos, tipo passeio, movidos à gasolina ou álcool/gasolina, sem motorista, com tanque cheio de combustível (gasolina), lubrificantes trocados, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo 1.0 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com capacidade para o transporte de 05(cinco) passageiros incluindo o motorista. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	FIAT PÁLIO	64,00	9.600,00
03	05	Mensal	Locação de Veículo tipo picape/utilitário, cabine dupla, quatro portas, com ar condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, com tanque cheio de combustível, lubrificantes trocados, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo 141 CV, tração 4x4. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados. Durante 12 meses.	TOYOTA HILUX	4.450,00	267.000,00
04	150	Diária	Locação de Veículo tipo picape/utilitário, cabine dupla, quatro portas, com ar condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, com tanque cheio de combustível, lubrificantes trocados, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo 141 CV, tração 4x4.	TOYOTA HILUX	225,00	33.750,00
VALOR TOTAL ----->>						479.550,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados:**

- a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

Os serviços descritos serão prestados de acordo a necessidade da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, e deverão estar à disposição nos seguintes prazos:

- a) Prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;
- b) Quando se tratar de locação por diária, o veículo deverá estar disponível no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal da SEHAB.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

- a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA HABITAÇÃO;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, com certidão expedida pelo setor competente da SECRETARIA DA HABITAÇÃO de que o serviço fora prestado a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da Habitação.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2011.

IGOR PUGLIESE AVELINO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa

LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA ME

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2011**

AQ. DE SERVIÇOS
(HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.345/0901/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 17.01.2012, ÀS 11h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 130/2011**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E SERVIÇOS
(ADUBO, SEMENTES, MUDAS, ETC.)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO/TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.411/3449/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E SERV.

Data: 17/01/2012 às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

EDITAL/SESAU Nº 049/2011, de 27 de dezembro de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DO CURSO BÁSICO
SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E A LEI DO PREGÃO DIRIGIDO AOS
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, parágrafo 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente -PEP, aprovados pela CIES e pela CIB segundo a resolução 84/2009, torna pública a realização do processo de seleção para Docentes do Curso Básico sobre a Lei de Licitações e a Lei do Pregão, voltado para os servidores públicos da Secretaria de Estado da Saúde, que atuam diretamente e cotidianamente com processos licitatórios, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria nº 533/2011 e, será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU, em Palmas – TO, instituída pela Portaria SESAU nº983, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO:

2.1 Será oferecido o total de 01 (uma) vaga, destinada ao município de Palmas, sendo que será classificado o dobro do número de vagas para vaga de suplente, ficando em lista de espera sendo convocados caso haja desistência do titular;

2.2. A função, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Docente	Serão realizadas 02 (duas) turmas do curso, com 60h/a (sessenta horas/ aula) de serem realizadas em Palmas/TO.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, entrega de todos os instrumentos pedagógicos em data solicitada.	R\$ 60,00 h/aula

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos estaduais graduados em qualquer área, devendo ainda possuir seguintes qualificações:

- a) Experiência com docência;
- b) Experiência profissional em procedimentos licitatórios.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 28 à 30/12/2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas;

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente, na Diretoria de Gestão da Educação na Saúde - Secretaria Geral de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia mediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contra-cheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

5.1 O processo de avaliação se dará em etapa única, mediante o qual os candidatos serão submetidos à Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo IV a este Edital;

5.2. O currículo deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III a este Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória dos requisitos constantes no item 3.1 deste Edital.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO:

7.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 02 de janeiro de 2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Geral de Ensino;

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 04 de janeiro de 2012 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

9.2. O resultado final é considerado como instrumento de chamamento/convocação do candidato.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 No caso de empate na classificação, para fins de desempate será considerado:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área do curso;
- b) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

11.3. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição. O requerimento poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Geral de Ensino– DGES em Palmas, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas;

11.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente Edital;

11.5. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbe a ordem dos trabalhos;

11.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelo candidato selecionado não serão devolvidos;

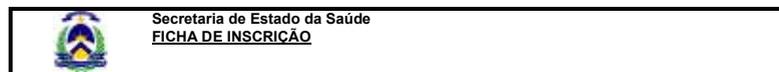
11.7. Os documentos apresentados pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados da homologação da seleção, sendo que após este prazo serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso;

11.8. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 983, de 27 de dezembro de 2011.

Rosângela Barbosa Terra Marchi
Presidente

Nº de Inscrição:



1. DADOS PESSOAIS									
NOME								SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
ENDEREÇO:									
CEP:			CIDADE:			ESTADO:			
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:					
RG		ORG.EXP.:		CPF:					
DADOS BANCÁRIOS:		BANCO:		Nº CONTA		AG.:			

2. DADOS PROFISSIONAIS									
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO									
ÓRGÃO:				LOTAÇÃO:					
TIPO DE SERVIDOR		<input type="checkbox"/> MUNICIPAL		<input type="checkbox"/> ESTADUAL			<input type="checkbox"/> FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO		<input type="checkbox"/> EFETIVO		<input type="checkbox"/> NOMEADO			<input type="checkbox"/> CONTRATADO		
CARGO		MATRÍCULA		FUNÇÃO					
TEL. PROF.		FAX:		E-MAIL:					

3. DADOS ACADÊMICOS									
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO			<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO			<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:									
PÓS-GRADUAÇÃO:		<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Áreas:									
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR		<input type="checkbox"/> COORDENADOR					

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA					ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE				
---	--	--	--	--	-------------------------------	--	--	--	--

× -----

EVENTO:									
NOME DO INSCRITO:					Nº DE INSCRIÇÃO:				
SUPERINTENDÊNCIA					/ATS				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor: _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do CURSO BÁSICO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E A LEI DO PREGÃO, com duração de 60h/a (sessenta horas/ aula) e que será realizado no primeiro semestre de 2012, com 2 (duas) turmas em Palmas.

...../...../.....

.....

Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
EMAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diploma de graduação (Indique a Universidade e a data de conclusão).

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Atividades/trabalhos relacionados com o CURSO BÁSICO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E A LEI DO PREGÃO.

IV – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	20
Histórico Profissional	40
Experiência Docente	40

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 085/2011.
PROCESSO Nº: 2011.3055.001363.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Nazaré/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando à aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para guarnecer o Hospital Municipal de Nazaré/TO.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.357; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte: 100; ND: 2011ND12311.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/05/2012 e para a Prestação de Contas até 30/06/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino de Saúde
CLAYTON PAULO RODRIGUES - Prefeito de Nazaré/TO.

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 084/2011.
PROCESSO Nº: 2011.3055.001364.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Associação Beneficente Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos hospitalares, para guarnecer o serviço de emergência do Hospital mantido pela Associação Beneficente Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0077.4152; Elemento de Despesa: 44.50.42; Fonte: 100; ND: 2011ND12343.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 30/06/2012 e para a Prestação de Contas até 15/07/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ALMIR JACOME COSTA - Presidente da entidade conveniente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 4.555, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador Administrativo de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 632/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor IBANÉZ AYRES DA SILVA NETO para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Novo Jardim, Taipas e Rio da Conceição;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, IBANÉZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – “A”, da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional, para a Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis, a partir desta data;

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Novo Jardim, Taipas e Rio da Conceição, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.624, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

SIMONE DOS SANTOS ALVES, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 858432-0, do Gabinete do Secretário para o Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, com efeito retroativo a 02/04/2011.

PORTARIA Nº 4.625, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA CANDIDA FERREIRA DA CUNHA DALL'AGNOL, Assistente Administrativo, matrícula nº 828743-1, previstas para o período de 03/01/2012 a 01/02/2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA Nº 4.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

Com efeito retroativo a 01 de novembro de 2011, 30 (trinta) dias das férias do servidor IAN ESPINDOLA DIAS, Operador de Microcomputador, matrícula nº 863418-1, previstas para o período de 01/11/2011 a 30/11/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 4.630, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIA ARAUJO LELIS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853651-1, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, suspensas através da Portaria nº 1.094, de 06/08/2007, publicada no DOE nº 2.469, de 13/08/2007.

PORTARIA Nº. 4.633, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS, matrícula nº 744700-1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins, a partir 12/12/2011.

PORTARIA Nº. 4.635, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº 660310-6, no período de 16/01/2012 a 14/02/2012, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, suspensas através da Portaria nº 2.107, de 27/06/2011, publicada no DOE nº 3.414, de 01/07/2011.

PORTARIA Nº 4.639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretora do Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins e o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 057/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação da servidora HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, para, responder pela chefia do Núcleo de Criminalística em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 854453-1, Perita Criminal de 3ª Classe – "E", para responder pela chefia do Núcleo de Criminalística em Gurupi, a partir de 2 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 4.640, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador Administrativo de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 633/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Araguatins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – "A", da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional para a Delegacia de Polícia Civil em Araguatins, a partir desta data;

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Araguatins, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4.641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 055/2011 - SPTC, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação do servidor ALFREDO ERNESTO STEFANI, para, responder pela chefia do Núcleo de Medicinal Legal em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, ALFREDO ERNESTO STEFANI, matrícula 854690-8, Médico Legista de 3ª Classe – “E”, para, responder pela chefia do Núcleo de Medicina Legal em Gurupi, a partir de 2 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 4.643, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora LIALIANE ALBUQUERQUE AMORIM, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.410, de 28 de julho de 2009, publicada no DOE nº 2.954, de 13 de agosto de 2009;

Considerando que o Diretor de Polícia Especializada da Capital, superior hierárquico da servidora LIALIANE ALBUQUERQUE AMORIM, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPME nº 046/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER retroativo a 26 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias a servidora LIALIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula 836864-3, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2011 e 24 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA Nº 4.644, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.537, de 9 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 3.526, de 16 de dezembro de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 605/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER 30 (trinta) dias de férias ao servidor FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR, matrícula 853888-3, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, no período compreendido entre os dias 9 de janeiro e 7 de fevereiro 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor DÁRIO MOURA LIMA, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.536, de 9 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 3.526, de 16 de dezembro de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor DÁRIO MOURA LIMA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 611/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER 30 (trinta) dias de férias ao servidor DÁRIO MOURA LIMA, matrícula 410306-8, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de janeiro 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.646, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora CIBELE MORAIS FONTINELLE, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.920, de 19 de agosto de 2011, publicada no DOE nº 3.453, de 25 de agosto de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico da servidora CIBELE MORAIS FONTINELLE, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 619/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER 30 (trinta) dias de férias à servidora CIBELE MORAIS FONTINELLE, matrícula 832737-8, Escrivã de Polícia de 3ª Classe – “D”, no período compreendido entre os dias 8 de fevereiro e 8 de março de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 4.647, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor TIAGO DANIEL DE MORAES, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.529, de 9 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 3.526, de 16 de dezembro de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor TIAGO DANIEL DE MORAES, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 631/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER 30 (trinta) dias de férias ao servidor TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula 884704-5, Agente de Polícia de 1ª Classe – “A”, no período compreendido entre os dias 10 de janeiro e 9 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 4.648, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia Especializada da Capital, superior hierárquico do servidor ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPME nº 047/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 222690-1, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 17 e 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.649, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital, superiora hierárquica do servidor ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 234/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, matrícula 853577-9, Escrivão de Polícia de 3ª Classe – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 2 e 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período entre os dias 1º de fevereiro e 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 4.650, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital, superiora hierárquica da servidora CINTIA GUEDES BRAGANÇA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 235/2011, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 1º de novembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias da servidora CINTIA GUEDES BRAGANÇA, matrícula 844635-1, Escrivã de Polícia de 2ª Classe – “D”, previstas para o período compreendido entre os dias 1º e 30 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.651, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico da servidora ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 620/2011, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 884795-9, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe – “A”, previstas para o período compreendido entre os dias 1º e 30 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico da servidora SILVANIA ALVES CARDOSO, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 621/2011, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SILVANIA ALVES CARDOSO, matrícula 884245-1, Escrivã de Polícia de 1ª Classe – “A”, previstas para o período compreendido entre os dias 9 de janeiro e 7 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.653, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor EDUARDO DOS SANTOS, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 622/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 289647-8, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 1º e 30 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.654/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Ricardo Borges Ferrão, Matrícula nº. 853085-8, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato nº. 002/2012, referente fornecimento de combustíveis de aviação para aeronave desta pasta, vinculado ao processo de nº. 2011/3100/001845.

Art. 1º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Leonardo Marincek Garrido da Nóbrega, Matrícula nº. 838641-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Nomear comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: Fabio Junio Bonfim da Silva – Matrícula: 859706-5; Membro: Fred Moreira Nascente – Matrícula: 869387-1 e Membro: Heldon Gonçalves Rodrigues – Matrícula: 859893-2.

Palmas - TO, 28 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 4.655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico da servidora ELIENE GOMES COSTA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 623/2011, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 26 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELIENE GOMES COSTA, matrícula 226874-4, Escrivã de Polícia de Classe Especial – “F”, previstas para o período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2011 e 24 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPE nº 237/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor GENIVALDO LUIZ DE SOUZA, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa/DHPP da Delegacia Estadual de Investigações Criminais – DEIC, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, GENIVALDO LUIZ DE SOUZA, matrícula 827415-1, Agente de Penitenciário de 2ª Classe – “F”, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa/DHPP da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4657, de 28 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Nomear comissão de recebimento e atestadores:

Presidente: Anivam Gomes Cardoso, Matrícula nº. 662852-4, em substituição ao servidor Guilherme Porto Vianna, matrícula n.º 896638-9. Sendo que os demais membros prosseguem inalterados. Membro: Rosângela Pinto Moreira Amorim, matrícula 624594-3 e Membro José Francisco Vieira da Silva, matrícula nº. 215597-4. Para atestar e comprovar o recebimento à prestação de serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito nacional, vinculado ao Processo nº. 2011/3100/001094.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 4.658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor PAULO CÉSAR VALADARES TEIXEIRA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 625/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 15 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias do servidor PAULO CÉSAR VALADARES TEIXEIRA, matrícula 621285-9, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, previstas para o período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2011 e 13 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 626/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 20 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias do servidor ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO, matrícula 697648-4, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2011 e 18 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.660, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 628/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 29 de novembro de 2011, 15 (quinze) dias de férias do servidor CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR, matrícula 683590-2, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, previstas para o período compreendido entre os dias 29 de novembro e 12 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.661, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 629/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 16 de novembro de 2011, 15 (quinze) dias de férias do servidor MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 853725-9, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 16 e 30 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 630/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 24 de novembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias do servidor UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY, matrícula 699900-0, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, previstas para o período compreendido entre os dias 24 de novembro e 23 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor ELIAS ALVES SOBRINHO, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 631/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ELIAS ALVES SOBRINHO, matrícula 697575-5, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 2 e 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.664, de 29 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

30 (trinta) dias das férias da servidora ALDECY CARVALHO DOS SANTOS, Papiloscopista, matrícula nº 245402-5, previstas para o período de 05/12/2011 a 03/01/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA CHEFIA/PC Nº 419, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 2.293 – NM, de 18/07/2011, resolve:

CONSIDERANDO a continuidade do combate ao tráfico de entorpecentes na operação “Tolerância Zero contra o crack”, que teve seu corolário na exitosa operação desencadeada no dia 18 do corrente mês, tendo como foco principal o cumprimento de 29 mandados de busca e apreensão expedidos pela autoridade judiciária competente, todos com o foco voltado a área norte da cidade de Palmas;

CONSIDERANDO a grande quantidade de drogas tiradas de circulação na operação, fruto da dedicação dos policiais envolvidos somada a qualidade envolvida no planejamento estratégico e operacional da ação, todos fatores determinantes para o êxito da operação;

CONSIDERANDO que uma das missões primordiais da atual gestão é o combate efetivo ao tráfico de drogas, sendo este um dos maiores problemas que assolam a nossa sociedade atual;

CONSIDERANDO, por fim, que uma das atribuições da Chefia de Polícia é valorizar as ações de combate a criminalidade e as drogas, pautadas sempre pela legalidade, moralidade, e eficiência, ações estas que servem de motivação e norte para outras ações de igual cunho nesta grandiosa instituição.

RESOLVE: CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:

Nº	NOME	CARGO
1.1.	Hélio Ferreira Lima	Delegado de Polícia
1.2.	Róger Knewitz	Delegado de Polícia
1.3.	Telma Regina Sousa Soares	Delegado de Polícia
1.4.	Ricardo Bezerra Lopes	Delegado de Polícia
1.5.	Márcio Giroto Vilela	Delegado de Polícia
1.6.	Rossílio Sousa Correia	Delegado de Polícia
1.7.	Marcelo Falcão	Delegado de Polícia
1.8.	Carlos Roberto Smith	Delegado de Polícia
1.9.	Carlos Magno Delegado	Delegado de Polícia
1.10.	Raimundo Cláudio da Silva	Delegado de Polícia
1.11.	João Sérgio Vasconcelos Kanupp	Delegado de Polícia
1.12.	Achilles Gonçalves Ferraz	Delegado de Polícia
1.13.	Wanderson Chaves de Queiroz	Delegado de Polícia
1.14.	Salvador Mendes Oliveira	Escrivão de Polícia
1.15.	Selma Azevedo de Almeida	Agente de Polícia
1.16.	João Batista de C. Gomes	Agente de Polícia
1.17.	Charles Leal da Silva	Agente de Polícia
1.18.	Patrick Gontijo Oliveira	Escrivão de Polícia
1.19.	Saula Morgana F. Bucar	Agente de Polícia
1.20.	Franciney A. F. B. G. Pereira	Agente de Polícia
1.21.	Raimundo Monteiro e Brito	Agente de Polícia
1.22.	Ariston Ribeiro de Araújo	Agente de Polícia
1.23.	Whany Leonardo Gomide	Agente de Polícia
1.24.	Frederico Holanda Lima	Agente de Polícia
1.25.	Gildenor Pereira Barros Júnior	Agente de Polícia
1.26.	Afonso Victor Leite de Lima	Agente Penitenciário
1.27.	Manoel Jocimar Rodrigues Leite	Agente Penitenciário
1.28.	Lenilton Gomes Pereira	Agente de Polícia
1.29.	David de Paula Júnior	Agente de Polícia
1.30.	Alexandre de Jesus Vaz	Agente de Polícia
1.31.	Ronaldo Pereira da Rocha	Agente Penitenciário
1.32.	Silvana Camelo Pinto do Espírito Santo	Agente de Polícia
1.33.	David Neme Muradas	Escrivão de Polícia
1.34.	Ronis de Oliveira Lino	Agente Penitenciário
1.35.	Giliano Rodrigues de Assis	Escrivão de Polícia
1.36.	Bruno Rodrigues de Oliveira	Agente de Polícia
1.37.	Humberto de Almeida Sena	Agente de Polícia
1.38.	Antônio Lopes Ribeiro Neto	Agente de Polícia
1.39.	Marcelo Abdala de Sousa	Escrivão de Polícia
1.40.	Deusimar dos Santos Abreu	Agente de Polícia
1.41.	Joaquim de Oliveira Filho	Agente de Polícia
1.42.	Artur Vieira de Farias Filho	Agente de Polícia
1.43.	Gerlany da Cruz Alves O. de Oliveira	Agente de Polícia
1.44.	Geofran Saraiva Ferreira	Agente de Polícia
1.45.	Genivaldo Luiz de Sousa	Agente Penitenciário
1.46.	Wesley Moreira da Silva Feitosa	Agente de Polícia
1.47.	João Clélio Rosa da Silva	Agente de Polícia
1.48.	Raimundo Nonato Rangel	Agente de Polícia
1.49.	Cláudia Cristina Pereira da Silva	Escrivã de Polícia
1.50.	Alcione Ribeiro Martins	Agente de Polícia
1.51.	Gilberto Simião Fernandes Júnior	Agente de Polícia
1.52.	Luis Carlos Pereira Vieira	Agente de Polícia
1.53.	Mauro da Silva Almeida	Agente de Polícia
1.54.	Rubem Carlos Nunes Parente	Escrivão de Polícia
1.55.	Santina da Silva Assis	Agente de Polícia
1.56.	José Aloísio dos Santos Neto	Agente de Polícia
1.57.	Sinval Miguel Araújo	Agente de Polícia
1.58.	Alessandro Nogueira	Agente de Polícia
1.59.	Adriano Chaves de Moraes	Agente de Polícia
1.60.	Cláudio de Sousa Santos	Agente de Polícia
1.61.	Galdiney Mourad Ferreira	Agente de Polícia
1.62.	Rui Emanuel Pereira Lima Marinho	Agente Penitenciário
1.63.	Ariosvandre Araujo Guimarães	Escrivão de Polícia
1.64.	Leonel Ricardo Cardoso	Escrivão de Polícia
1.65.	João Luiz Pinheiro Reis	Agente de Polícia
1.66.	Emílio Colaço Ferrão	Agente de Polícia
1.67.	Enio Walcácer de Oliveira Filho	Agente de Polícia

DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO Nº: 001/2011

INTERESSADO: MIGUEL CARNEIRO PEREIRA
ASSUNTO: Requer enquadramento na Letra "G"
RELATOR: Nelson Tavares Guimarães
REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer enquadramento Letra "G". Voto do Relator: IMPROCEDENTE. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, encaminhar referido Processo a PGE para Parecer, visando melhor interpretação do Art. 7º, Inc. I, Alínea "a", da Lei nº. 1545/04, visto que outros processos do mesmo teor já tenha sido votado desta forma.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 001/2011, no qual o Escrivão de Polícia MIGUEL CARNEIRO PEREIRA, requer enquadramento na Letra "G". O Relator Nelson Tavares Guimarães, votou PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, encaminhar referido Processo a PGE para Parecer, visando melhor interpretação do Art. 7º, Inc. I, Alínea "a", da Lei nº. 1545/04, visto que outros processos do mesmo teor já tenha sido votado desta forma. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 004/2011 – CSPC

INTERESSADA: GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES
ASSUNTO: Requer Progressão Vertical
RELATORA: Heloisa Helena F. Godinho
REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical. Voto da Relatora: IMPROCEDENTE. VOTO DO PEDIDO DE VISTAS: Cons. Moísemar vota Pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, acompanhado pelos Conselheiros: Jafet, Nelson, Gislene, Sergio Henrique e Luis Alberto. Acompanha a Relatora o Cons. José Evando.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 004/2011, no qual a Agente Penitenciária GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES – Requer Progressão Vertical. A Relatora Heloisa Helena F. Godinho - votou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido. VOTO DO PEDIDO DE VISTAS: Cons. Moísemar vota Pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, acompanhado pelos Conselheiros: Jafet, Nelson, Gislene, Sergio Henrique e Luis Alberto. Acompanha a Relatora o Cons. José Evando. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 009/2011 – CSPC

INTERESSADO: MARCELO VIEIRA COIMBRA
ASSUNTO: Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão
RELATORA: Gislene Maria Sant'ana Martins
REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade dos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 009/2011, no qual o Agente de Polícia MARCELO VIEIRA COIMBRA - Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão. A Relatora Gislene Maria Sant'ana Martins - votou pela PROCEDÊNCIA do pedido, e foi acompanhada por unanimidade pelos membros do Conselho Superior. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 019/2010 e 038/2011

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
ASSUNTO: Requer enquadramento na Classe Especial
RELATOR: Moísemar Alves Marinho
REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer enquadramento na Classe Especial. Voto do Relator: PROCEDENTE. Voto do Pedido de Vistas do Cons. Nelson Tavares Guimarães: PROCEDENTE, acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 019/2010 e 038/ 2011, no qual o Agente de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, requer enquadramento na Classe Especial. Voto do Pedido de Vistas do Cons. Nelson Tavares Guimarães: PROCEDENTE, acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 022/2010 – CSPC

INTERESSADO: JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA
ASSUNTO: Requer Progressão Vertical
RELATOR: Sergio Henrique M. Lopes
REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical. Voto: PROCEDENTE pela perda do Objeto, tendo em vista que o requerente foi progredido com data retroativa. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 022/2010 – CSPC, no qual o Agente de Polícia JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA - Requer Progressão Vertical. O Relator Sergio Henrique M. Lopes - votou PROCEDENTE pela perda do Objeto, tendo em vista que o requerente foi progredido com data retroativa, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 022/2011 – CSPC

INTERESSADA: GLEISEJANE SOUSA C. ALMEIDA
ASSUNTO: Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão
RELATOR: Jose Evando de Amorim
REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão. Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade dos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 022/2011, no qual a Perita Criminal GLEISEJANE SOUSA C. ALMEIDA - Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão. O Relator Jose Evando de Amorim - votou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, e foi acompanhada por unanimidade pelos membros do Conselho Superior. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 018/2010 e 025/ 2011

INTERESSADO: ADEMAR UCHOA MENDES JR
ASSUNTO: Requer Progressão Vertical
RELATOR: Moísemar Alves Marinho
REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical. Voto do Relator: PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 018/2010 e 025/ 2011, no qual o Agente de Polícia ADEMAR UCHOA MENDES JR - Requer Progressão Vertical. Voto do Relator: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 038/2011 – CSPC

INTERESSADA: GISELE FERNANDES MARINHO
 ASSUNTO: Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão
 RELATORA: Gislene Maria Sant'ana Martins
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade dos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 038/2011, no qual a Delegada de Polícia GISELE FERNANDES MARINHO - Requer Inclusão na lista de aptos a Progressão. A Relatora Gislene Maria Sant'ana Martins - votou pela PROCEDÊNCIA do pedido, e foi acompanhada por unanimidade pelos membros do Conselho Superior. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº: 057/2011 – CSPC

INTERESSADO: OSIRES PEREIRA COELHO
 ASSUNTO: Requer Revisão de Processo Administrativo
 RELATOR: Sergio Henrique M. Lopes
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 30/11/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Revisão de Processo Administrativo. Voto do Relator: Encaminhar referido Processo a PGE para Parecer. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 057/2011 – CSPC, no qual o Ex - Agente de Polícia OSIRES PEREIRA COELHO - Requer Revisão de Processo Administrativo. O Relator Sergio Henrique M. Lopes - votou pelo encaminhamento de referido Processo a PGE para Parecer, acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2011, celebrado no PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 2011/4100/000525	
COMPROMISSANTE:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO(A):	C. L. A. C.
ADVOGADO: Marleide de Lima Sousa	
RESUMO DOS COMPROMISSOS:	
1) reconhecimento da inadequação de sua conduta;	
2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei nº 1.818/07;	
3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;	
4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.	
DATA DA ASSINATURA:	19.12.2011.

AGIMIRO DIAS DA COSTA
Secretário

ADAPEC

Presidente: **GERALDINO FERREIRA PAZ**

PORTARIA Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ERIVELTON BUENO PEREIRA, Fiscal Agropecuário, matrícula nº. 860118-6, da Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis-TO, para a Delegacia Regional de Serviço de Araguaína-TO, barreira fixa, a partir de 01/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2011.

PORTARIA Nº 424, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO MILHOMEM ROCHA, matrícula funcional nº 258606-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 101/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003459, firmado com a empresa Locadora de Veículos Araguaia, CNPJ nº 01.419.973/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO L. DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 426, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 44/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002720, firmado com a senhora OLAIDES CASTRO TAVARES, CPF nº 904.301.581-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO L. DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2009 do processo nº. 2010 3453 000163 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Otacílio Gonçalves da Fonseca, publicado no Diário Oficial nº 3.524, de 14 de dezembro de 2011. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011; Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 29/11/2011.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 44/2011.
 PROCESSO: N.º 2011.3443.002720
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: OLAIDES CASTRO TAVARES.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Absalão Vieira Soares, Quadra 18, Lote 12, Centro, no município de Mateiros - TO.
 VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 03/10/2011 até 02/10/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011.
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 OLAIDES CASTRO TAVARES - Locadora do Imóvel Urbano.

CONTRATO: N.º 101/2011.
 PROCESSO: N.º 2011.3443.003459.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviço com Locação de veículo.
 VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.04.126.0195.4002.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2011.
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA. - Osemar Cruz Mouzinho Representante da empresa contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA Nº 188, de 30 de dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais, a partir de 02.01.12 a 31 de janeiro de 2012, ao servidor Raimundo Nonato Pereira Dias, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 704270-1, suspensa pela Portaria de nº 66, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.426, de 19 de julho de 2011, relativas ao período aquisitivo de 02.01.10 a 01.01.11, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 530, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 67 – NM, de 1º/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 3292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto Estadual nº 311, de 23/08/1996, de conformidade com o disposto no § 5º do art. 15 e art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; na letra b, inciso II, do art. 2º e incisos I, II, III do art. 3º e art. 17 da Lei Estadual nº. 1.558, de 31/03/2005 c/c o art. 47 da Lei Estadual nº. 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Serra do Lajeado;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado:

- a) Leonídio Rodrigo Fernandes Custódio, representante do NATURATINS e Presidente do Conselho, e Mirella Pessoa Lima, Secretária Executiva;
- b) Raimunda Pereira Brito, titular, e Pedro da Silva Nunes, suplente, representantes da Prefeitura de Tocantínia;
- c) Marcos Antonio de Almeida, titular, e Adão Tavares de Macedo Bezerra, suplente, representantes da Prefeitura de Lajeado;
- d) Sílvia Cecília Secato Rodrigues, titular, e Sandra Regina Sonoda, suplente, representantes da Prefeitura de Palmas;
- e) Serafim Estácio Xavier, titular, e Joventino Lino de Carvalho, suplente, representantes da Prefeitura de Aparecida do Rio Negro;
- f) Maria Josinete Araújo Costa, titular, e Roselice Ferreira Silva, suplente, representantes da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;
- g) Luana Martins Coelho, titular, e Heliel Atila Oliveira Saraiva, suplente, representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- h) Jeusivan Machado Vanderlei, titular, e Vinicius Vaz Mendes, suplente, representantes da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;
- i) Raimundo Nonato Dias de Souza, titular, e João Batista de Souza Alves, suplente, representantes da Companhia Independente de Polícia Ambiental – CIPAMA;
- j) Alessandro Ribeiro Neves, titular, e Amanda Oliveira dos Santos, suplente, representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS;
- k) Fabiana Paola Mazzo, titular, e André Takeshi Matsubara, suplente, representantes da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- l) Pedro Paulo Gomes da Silva Xerente, titular, e Odilon Rodrigues de Moraes Neto, suplente, representantes da Associação Indígena Akwê – A.I.A.;
- m) Antônio Rodrigues da S. Neto, titular, e Eric Nunes da Silva, suplente, representantes da Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS;
- n) Joel Parizi Nunes, titular, e Elaine Christina Ferreira Gomes Oliveira, suplente, representantes da INVESTCO S/A;
- o) Miguel Nuno Seiffert Simões, titular, e José Batista Marinho, suplente, representantes do Banco da Amazônia S/A – BASA;

- p) Antonildo Alexandre de Medeiros, titular, e Davi Rodrigues de Souza, suplente, representantes da Federação Tocantinense de Apicultura – FETOAPI;
- q) Gleuber dos Santos Andrade, titular, e Marcos Aurélio Lustosa, suplente, representantes da Associação Palmense de MTB – ECO-BIKE;
- r) Fernando Afonso Nunes Filho, titular, e Antônio dos Santos Silveira, suplente, representantes do Fórum das Ong's Ambientalistas do Estado do Tocantins – FANTINS;
- s) Joaquim Quedes Coelho Filho, titular, e Miguel Pinter Junior, suplente, representantes da Companhia de Energia Elétrica do estado do Tocantins – CELTINS;
- t) Julio Rezende, titular, e José Roberto Fernandes, suplente, representantes da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO;
- u) Maria Acirene G. Monteiro, titular, e Carlos Kagueiama, suplente, representantes do Instituto de Semeadores de Artes do Tocantins – SEMEARTES.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº. 768/2009 e 498/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 531, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 67 – NM, de 1º/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 3292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto Estadual nº 311, de 23/08/1996, de conformidade com o disposto no § 5º do art. 15 e art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; na letra b, inciso II do art. 2º e incisos I, II, III do art. 3º e art. 17 da Lei Estadual nº. 1.558, de 31/03/2005 c/c o art. 47 da Lei Estadual nº. 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do Parque Estadual do Jalapão;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO que em assembléia foi aprovada a composição proposta para o conselho gestor e que cada setor representado indicou seu representante e respectivo suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão - PEJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão, para o Biênio 2011/2013:

- a) Valdeson José Tavares Fontoura, representante do NATURATINS e Presidente do Conselho;
- b) Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves, titular, e Cristiane Peres da Silva, suplente, representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES;
- c) Maria Antônia Valadares, titular, e Ricardo de Sousa Fava, suplente, representantes da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;
- d) Décio Rocha de Souza, titular, e Víctor Isaias Pereira Silva, suplente, representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;
- e) Milton Veras Sousa, titular, e Rosivan Cardoso Almeida, suplente, representantes da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas;

- f) Áquilas Ferreira Mascarenhas, titular, e Lara Gomes Cortês, suplente, representantes do ICMBIO/ ESEC Serra Geral do Tocantins;
- g) Eduardo Gomes Paulino, Titular, e Ilana Ribeiro Cardoso, suplente, representantes do Município de Mateiros;
- h) Carlos Israel Ribeiro dos Reis, titular, e Justiniano Ribeiro Louzeira, suplente, representantes do Município de São Félix do Tocantins;
- i) Sirlene Matos da Silva, titular, e Maria dos Prazeres Alves da Silva, suplente, representantes da Comunidade Mumbuca;
- j) Adão Ribeiro da Cunha, titular, e Laurinda Dias Neta, suplente, representantes da Comunidade Boa Esperança;
- k) Ivanilton Almeida dos Santos, titular, e Altair Dias Matos, suplente, representantes da Associação Comunitária dos artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros – ACAPPM;
- l) Dominel Tavares Corado, titular, e Djalma Cirqueira Pugas, suplente, representantes da Associação dos Produtores Rurais, Comércio e Turismo de São Félix do Tocantins;
- m) Claudiana Matos da Silva, titular, e Alessandro Vieira Machado, suplente, representantes da Associação Jalapoeira de Condutores Ambientais – AJACA;
- n) Gilson Evangelista de Almeida, titular, e Elzita Evangelista Rodrigues Rufo, suplente, representantes da ASCOMBOLAS RIOS;
- o) Aldina Batista Dias dos Santos, titular, e Márcia Francisca da Silva Gomes, suplente, representantes da Comunidade Carrapato;
- p) Maria do Carmo Ribeiro de Sousa, titular, e Darlene Francisca de Sousa, suplente, representantes da Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos e Pequenos Produtores do Povoado do Prata;
- q) João Pedro Ferraz Bueno, representante da Agrícola Rio Galhão;
- r) Márcio Turcato, representante da Rota da Iguana;
- s) Flávio Silveira, representante da Norte Tur;
- t) Júlio Mokfa, representante da Pousada dos Buritins.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº. 357 e 499 de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 206/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e PAULON & MAIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer o prazo de 03 (três) meses para que o compromissado providencie a regularização do empreendimento junto ao Naturatins, de acordo com a resolução COEMA nº. 07/2005 e pendências/exigências oriundas do Processo Administrativo 06/1994.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Paulon & Maia Ltda: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e JOAQUIM CARVALHO DE MACEDO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para que o compromissado providencie a regularização do empreendimento junto ao Naturatins, de acordo com a resolução COEMA nº. 07/2005 e pendências/exigências oriundas do Processo Administrativo 4517/2011.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Joaquim Carvalho de Macedo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e BELCHOR DUARTE CINTRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para que o compromissado providencie a regularização do empreendimento junto ao Naturatins, de acordo com a resolução COEMA nº. 07/2005 e pendências/exigências oriundas do Processo Administrativo 4512/2011.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Belchor Duarte Cintra: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011

PROCESSO: 2011 3451 000274

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS)

CNPJ Nº: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: PROTEÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ Nº: 07.163.526/0001-31.

OBJETO: Serviços de monitoramento, instalação e manutenção de sistema eletrônico de segurança das Atividades Administrativas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.

Valor Estimado: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária – 34510 04.122.0195.4001 0000; Elemento de Despesa 339039; Fonte Detalhada 0240666666; Nota de Dotação 2011ND00247

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2011.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data da sua assinatura até a data de 02 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves de Queiroz (ITERTINS) – Contratante e IVENE DE SOUSA LIMA (PROTEÇÃO) – Contratado.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

Declaro dispensada de Licitação, com fundamento no Artigo 24, *caput*, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Artigo 23, *caput*, inciso II alínea a da mesma Lei, Parecer AJ/Nº. 0495/2011 às fls. 08 a 12 dos autos e Acórdão TCU Nº. 1336/2066, Plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar, publicado no DOU em 07/08/2006, a contratação da empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS – CNPJ nº. 25.089.509/0001-83 no valor total estimado de R\$ 7.000,00 referente a prestação de serviços de fornecimento mensal de água potável, durante o período de 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Palmas, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ
Presidente do ITERTINS

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 140, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 22, do Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário das Sessões das Turmas e do Egrégio Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado do Tocantins, para o exercício de 2012.

Art. 2º - As sessões ordinárias efetuar-se-ão com a periodicidade e forma indicados no Anexo Único desta Portaria; e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de dois terços dos seus membros.

Art. 3º - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº. 140, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

CALENÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO EGRÉGIO PLENÁRIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS

1ª TURMA/SEGUNDA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2	3	2	2	7	4	2	3	3	1	5	3
6	6	5	9	11	8	6	6	10	8	12	10
9	13	12	16	14	11	9	13	17	15	19	14
16	27	26	23	21	18	16	20	24	19	26	17
23		30	30	28	25	23	27		22	30	
30						30	31		29		

2ª TURMA/TERÇA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3	7	6	3	8	5	3	7	4	2	6	4
10	10	9	10	15	12	10	10	11	9	13	11
13	14	13	13	18	15	13	14	14	16	20	18
17	28	20	17	22	19	17	21	18	23	23	21
24		27	24	29	26	24	28	25	26	27	
31						31			30		

3ª TURMA/QUARTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4	1	7	4	2	6	4	1	5	3	7	5
11	8	14	11	9	13	11	8	12	10	9	12
18	15	16	18	16	20	18	15	19	17	14	19
20	17	21	25	23	22	20	17	21	24	21	26
25	29	28	27	25	27	25	22	26	31	28	28
				30			29				

4ª TURMA/QUINTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5	2	1	5	3	1	5	2	6	4	1	6
12	9	8	12	4	14	12	9	13	11	8	7
19	16	15	19	10	21	19	16	20	18	16	13
26	23	22	26	17	28	26	23	27	25	22	20
27	24	23		24	29	27	24	28		29	27
				31			30				

PLENÁRIO/SEXTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
27	24	30	27	25	29	27	31	28	26	30	21

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 150, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital Nº 083/2011, referente aos Autos DPG/GAB Nº 023/2011, resolve:

REMOVER

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para a Defensoria Pública de Filadélfia.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de dezembro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral em exercício

ATO Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital Nº 083/2011, referente aos Autos DPG/GAB Nº023/2011, resolve:

REMOVER

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, para a Defensoria Pública de Paranã.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de dezembro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 141/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE que, sem prejuízo das manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes,

DECLARAR, no âmbito deste Ministério Público, o horário da jornada de trabalho de 8h às 12h, no dia 30 de dezembro de 2011 (sexta-feira).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Processo nº: 2011.0701.000329

Assunto: Licença para tratar de interesse particular
Interessada: Lílian Cláudia de Paula

DESPACHO Nº 1.281/2011 – O deferimento ou não do pleito formulado nos autos do PA PGJ n.º 2011.0701.000329, encontra-se sujeito à discricionariedade administrativa, ou seja, ocorrerá conforme seja conveniente e oportuno para a administração. Assim, acato o Parecer nº 139/2011, de 12 de dezembro de 2011, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (fls. 06/08), discordando, contudo, da parte em que afirma que a licença para interesse particular "é um direito da servidora e nada há que obsté o deferimento de seu pleito". Conforme expresso no art. 103 da Lei Estadual n.º 1.818/07, "a critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 3 anos consecutivos, sem remuneração", além disso, "a licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a interesse da Administração Pública". Destarte, com fulcro nos apontamentos acima e à vista do que consta na Informação nº 078, de 12 de dezembro de 2011, fl. 05, do Departamento de Recursos Humanos deste Órgão, em conformidade com os artigos 88, IX e 103 e seguintes, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO parcialmente o pedido formulado pela servidora LILIAN CLÁUDIA DE PAULA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 79807, concedendo-lhe autorização para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a partir de 10 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO IRB/TCE-PE

TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona do Convênio originário, prorrogando sua vigência até 31/12/2012, para manutenção dos produtos, objeto da Cláusula Primeira do Convênio aditado, permanecendo inalteradas suas demais Cláusulas. CONVENIENTES: INSTITUTO RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.723.800/0001-10/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011

TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo no equivalente a 4% do valor contratado, para aquisição de mais uma licença permanente de uso de *software* de gestão estratégica e gestão de projetos, baseado na metodologia *Balanced Scorecard* – BSC – e PMBOK, para número ilimitado de usuários, e a prorrogação do prazo contratual, fixando como prazo final o dia 30/04/2012. CONTRATANTE: INSTITUTO RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.723.800/0001-10. CONTRATADO: JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.231.453/0001-42. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO IRB/TCE-AL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a cessão, pelo IRB, de licença permanente de uso do *software* de gestão estratégica e gestão de projetos CHANNEL, da empresa JExperts, baseado na metodologia *Balanced Scorecard* – BSC – e PMBOK, para número ilimitado de usuários, incluindo os serviços de instalação, configuração e capacitação técnica presencial básica. COOPERANTES: INSTITUTO RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.723.800/0001-10/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.395.125/0001-47. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 17 (dezesete) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. VALOR: O Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não havendo transferência e disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011.

